



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SEÇÃO DE PERIÓDICOS

IMPrensa Oficial

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88º DA REPÚBLICA - Nº 24.027 Belém - Sexta-feira, 01 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

087 e 088

Do Governo do Estado

TOMADA DE

PREÇO Nº 10/79

- AVISO

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas

AVISO

Do Departamento de
Trânsito do Estado do
Pará

CONCORRÊN-

CIA - AVISO

Do Comando Militar da
Amazônia - 8ª Região
Militar

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

56 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 087 DE 30 DE MAIO DE 1979

Homologa a Resolução nº 011/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 011/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 21 de maio de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 011/79-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos itens II e III, do artigo 2º do art. 5º, na alínea "b" do art. 8º, na alínea "b" do art. 11 do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ.

CONSIDERANDO o disposto no item III do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978.

E, finalmente considerando as razões constantes na Proposição nº 15/79-CSD, aprovada na reunião de 21 de maio de 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento pelo Banco do Estado do Pará S/A. - BEP à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.479-6-FUNDEPARÁ/Transferências ITERPA, como participação acionária do Estado, no capital da referida Companhia.

Art. 2º - A liberação dos recursos, acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de

Contrato entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 14 de maio de 1979.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento em os vinte e hum dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário Executivo do Conselho

Superior do Desenvolvimento, em exercício

(G. Reg. nº 1491)

DECRETO Nº 088 DE 30 DE MAIO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica situado na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no art. 151, letra B, do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1934),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras situada na Travessa Angustura na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, coletada sob os números 2119, 2123, 2129, 2135, 2149, 2155 e 2163, medindo 49,50 metros de frente por 65,05 metros pela lateral esquerda norte, formando ângulos de 90º com a reta de frente e 85º 15' pela reta de fundos, e 64,00 metros pela lateral direita, sul, formando ângulos de 38º 25' pela reta de frente e 93º 20' pela reta dos fundos, bem como as benfeitorias existentes no referido imóvel.

Art. 2º - Fica autorizada a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA a promover a desapropriação do imóvel acima mencionado, na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1491)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 004/79-GVG DE 29 DE
MAIO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas de Porta e Mercado da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação. 1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo -

Valor Cr\$ 8.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 29 de maio de 1979.

JOSE ANTONIO DE ALMENDRA FILHO -
Cap PM

Ordenador de Despesa do Gabinete
do Vice-Governador

(G. Reg. nº 1490)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 048 DE 31 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30.06.1979, referentes ao exercício de 1978, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- José Artur Rosa Pereira - Aux. de Administração
- Vitor Pereira dos Santos - Contínuo
- Natanael Cardoso - Vigilante

- José de Ribamar Castro - Redator
- Hamilton de Araújo - Revisor
- Elias Ribeiro da Silva - Distribuidor
- Maria Augusta da Silva Valente - Operadora em Fotocomposição
- Raimundo Nonato Marques - Operador de Foto Mecânica

— Amaro Tiago Pereira - Mecânico
 Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1495 - Dia: 1º.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 05/79-FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital, JOÃO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com art. 186, item II, e art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 09 de maio de 1979.
MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
 Chefe do Serviço de Pessoal

VISTO:

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA
 Superintendente Geral da FEP.
 (Ext. Reg. nº 3249 - Dias 18.05 e 01 e 16.06.79)

EDITAL 06/79 - FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico, pelo presente Edital, MARIA IZABEL FABIANO GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau "Augusto Meira", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o art. 186, item II, e art. 205, da

Lei nº 749, de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 14 de maio de 1979.
MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
 Chefe do Serviço de Pessoal

VISTO:

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA
 Superintendente Geral da FEP
 (Ext. Reg. nº 3248 - Dias 18.05 e 01.16.06.79)

Imprensa Oficial do Estado

C.G.C. 04835476/0001-01
 TERMO ADITIVO Nº 02

Termo Aditivo ao Nº 01, datado de 01.01.79, referentemente ao Contrato de prestação de Serviços entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e a firma "W" - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., para reajustamento de valores, de acordo com a Carta-Proposta de nº 212 de 24.05.79, como abaixo melhor se declara:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), presentes a firma "W" - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., como CONTRATADA e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, ora denominada CONTRATANTE, presentes as testemunhas instrumentárias, resolveram firmar o presente TERMO ADITIVO, para RETIFICAR na melhor forma de direito o PARÁGRAFO-ÚNICO do TERMO ADITIVO Nº 01, visto que, passará a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da fixação de novos níveis salariais de acordo com o Decreto nº 83.398, de 02.05.79, que taxa em 38,3% (trinta e oito, três por cento), o reajuste de valores, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 43.743,59 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos), a partir de 1º de maio de 1979 até 31 de dezembro de 1979, perfazendo um total global de Cr\$ 349.948,72 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO - São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do aditamento anterior, não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em cinco (5) dias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as firmas em Notário Público desta Cidade.

Belém (Pa), 23 de maio de 1979.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

DELMA MUNIZ DA CUNHA

P/ "W" - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

AA) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as firmas supra assinaladas:

Em sinal A. K. B. M. da verdade.

Belém, 20 de maio de 1979.

ARTHUR KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

(G. Reg. - nº 1486 - Dia: 01/06/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

- AVISO -

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, torna público que se acha afixado na porta da sala onde funciona o Serviço de Material, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 20/79-DA/S.MA., para aquisição do seguinte:

I - Tinta branca a base de borracha clorada, para demarcação de tráfego;

II - Tinta amarela a base de borracha clorada, para demarcação de tráfego;

III - Thinner para diluir tinta a base de borracha clorada;

IV - Chapa em ferro 18, redonda, de 50 cm de diâmetro; e

v - Chapa em ferro 18, de 0,40 cm x 0,80 cm.

Belém/PA, 30 de maio de 1979.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 3559 - Dia: 01/06/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

- AVISO -

TOMADA DE PREÇO Nº 10/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 10/79, para Construção de um Poço Tubular Profundo, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado, na Ilha de Outeiro.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de junho do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 31 de maio de 1979.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 3557 - Dias: 01, 02 e 05/06/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEP PARCELAS DE FATURAMENTO CENTRO SOCIAL URBANO DE COQUEIRO

01 - PARTE GERAL

1.1	Quando efetuada a instalação da obra com tapumes, barracão, ligações provisórias, placa da obra, etc	40%
1.2	Quando decorridos 120 (cento e vinte) dias da instalação da obra	35%
1.3	Na entrega provisória do Centro Social Urbano, com a conclusão de todas as obras e serviços, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas	15%
1.4	No recebimento definitivo do Centro Social Urbano, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	10%
Total - Serviços Gerais		100%

02 - PRÉDIOS

02.1 - PÓRTICO

2.1.1	Quando concluídas as escavações ...	5%
2.1.2	Quando concluídas as fundações, inclusive cimentados	15%
2.1.3	Quando concluída a camada impermeabilizadora com as tubulações que venham a passar sob o piso	10%
2.1.4	Quando concluída a estrutura de concreto armado, inclusive laje de forro ..	15%
2.1.5	Quando concluídas todas as alvenarias com as tubulações embutidas ...	5%
2.1.6	Quando concluído todo o telhado e forros dos beirais	10%
2.1.7	Quando concluídos todos os revestimentos	5%
2.1.8	Quando assentes todas as esquadrias (inclusive vidros), soleiras, peitoris e toda a carpintaria, marcenaria e seralheria	5%
2.1.9	Quando concluídas as pavimentações, inclusive rodapés	5%

2.1.10	Quando concluídas todas as instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, inclusive colocação dos aparelhos, acessórios	10%			Total - Setor Administrativo e Educacional, inclusive muro de elemento vazado - Bloco A	100%
2.1.11	Quando concluída toda a pintura externa e interna	5%	2.3		SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES CANTINA E VESTIÁRIOS BLOCO B	
2.1.12	Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações, com suas ligações definitivas	6%	2.3.1		Quando concluídas as escavações ...	5%
2.1.13	No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	4%	2.3.2		Quando concluídos 50% das fundações, inclusive cintamentos	7%
			2.3.3		Quando concluídas todas as fundações, inclusive cintamentos	7%
	Total - Pórtico	100%	2.3.4		Quando concluída a camada impermeabilizadora com as tubulações que venham a passar sob o piso	5%
	2.2 - SETOR ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL, INCLUSIVE MURO DE ELEMENTO VAZADO - BLOCO A		2.3.5		Quando executados 50% da estrutura de concreto armado	8%
2.2.1	Quando concluídas as escavações ...	5%	2.3.6		Quando concluída a estrutura de concreto armado, inclusive laje de forro ..	8%
2.2.2	Quando concluídos 50% das fundações, inclusive cintamentos	7%	2.3.7		Quando concluídas todas as alvenarias com as tubulações embutidas ...	5%
2.2.3	Quando concluídas todas as fundações, inclusive cintamentos	7%	2.3.8		Quando concluída a estrutura de madeira do telhado	4%
2.2.4	Quando concluída a camada impermeabilizadora, com as tubulações que venham a passar sob o piso	5%	2.3.9		Quando concluído todo o telhado e forros dos beirais	4%
2.2.5	Quando executados 50% da estrutura de concreto armado	8%	2.3.10		Quando concluídos todos os revestimentos internos	4%
2.2.6	Quando concluída a estrutura de concreto armado, inclusive laje de forro ..	8%	2.3.11		Quando concluídos todos os revestimentos externos	4%
2.2.7	Quando concluídas todas as alvenarias, com as tubulações embutidas ...	5%	2.3.12		Quando assentes todas as esquadrias, soleiras, peitoris e toda a carpintaria, marcenaria e serralheria	6%
2.2.8	Quando concluído o muro de elementos vazados	4%	2.3.13		Quando concluídos 50% das pavimentações, inclusive rodapés	3%
2.2.9	Quando concluída a estrutura de madeira de telhado	4%	2.3.14		Quando concluídas todas as pavimentações, inclusive rodapés	4%
2.2.10	Quando concluído todo o telhado e forros dos beirais	4%	2.3.15		Quando concluídas todas as instalações hidrossanitárias, e assentes todos os aparelhos e acessórios	6%
2.2.11	Quando concluídos todos os revestimentos internos	5%	2.3.16		Quando concluídas todas as instalações elétricas, som e incêndio, inclusive com colocação dos aparelhos e acessórios	5%
2.2.12	Quando concluídos todos os revestimentos externos	3%	2.3.17		Quando concluída toda a pintura, interna e externa	5%
2.2.13	Quando assentes todas as esquadrias, soleiras, peitoris e toda a carpintaria e marcenaria	6%	2.3.18		Quando fornecidos e assentes os armários metálicos dos vestiários	3%
2.2.14	Quando concluídos 50% das pavimentações, inclusive rodapés	3%	2.3.19		Quando concluídos todos os arremates e feita a limpeza geral da obra	3%
2.2.15	Quando concluídas todas as pavimentações, inclusive rodapés	4%	3.3.20		Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas	2%
2.2.16	Quando concluídas todas as instalações hidro-sanitárias e assentes todos os aparelhos e acessórios	5%	2.3.21		No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%
2.2.17	Quando concluídas todas as instalações elétricas, telefônicas, som e incêndio, inclusive com colocação dos aparelhos e acessórios	5%				
2.2.18	Quando concluída toda a pintura, interna e externa	5%				
2.2.19	Quando concluídos todos os arremates e feita a limpeza geral da obra	3%			Total do Setor de Múltiplas Atividades, Cantina e Vestiários - Bloco B	100%
2.2.20	Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas	2%	2.4 - RESERVATÓRIO ELEVADO E CISTERNA			
2.2.21	No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%	2.4.1		Quando concluídas as escavações ...	10%
			2.4.2		Quando concluídas as fundações	15%
			2.4.3		Quando executados 50% da estrutura de concreto armado	15%

2.4.4	Quando concluída a estrutura de concreto armado	15%
2.4.5	Quando concluídos os revestimentos com impermeabilizante	15%
2.4.6	Quando concluídas a serralheria e pinturas	10%
2.4.7	Quando concluídas as instalações ...	10%
2.4.8	Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações	6%
2.4.9	No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	4%

Total - Reservatório Elevado e Cisterna 100%

2.5 - PASSARELAS COBERTAS

2.5.1	Quando concluídas as fundações e chumbadores de ferro	15%
2.5.2	Quando concluídas as estruturas de madeira, inclusive do telhado	20%
2.5.3	Quando concluídas as coberturas	15%
2.5.4	Quando concluídas as pavimentações	25%
2.5.5	Quando concluídas as instalações elétricas e pinturas	15%
2.5.6	Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas	6%
2.5.7	No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	4%

Total - Passarelas Cobertas 100%

3.0 - COMPLEXO ESPORTIVO

3.2 E 3.1 - CAMPO DE FUTEBOL MAIOR E QUADRA DE ESPORTES POLIVALENTE

1	Quando concluídos os aterros compactados e fundações, inclusive baldrames	15%
2	Quando concluídas camadas impermeabilizadoras com pedra preta e com seixo	10%
3	Quando concluídos os pórticos de sustentação das tabelas de basquete e pisos acabados da quadra	20%
4	Quando concluídas as pinturas de demarcações e arremates da quadra	10%
5	Quando concluídos os serviços de regularização e aterros do campo de futebol	15%
6	Quando concluídos os perímetros em concreto ciclópico do campo de futebol	10%
7	Quando concluído o gramado, com demarcações e arremates do campo de futebol	15%
8	Na entrega provisória das obras, testadas todas as instalações	3%
9	No recebimento definitivo das obras, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%

Total - Quadra de Esportes Polivalente e Campo de Futebol Maior 100%

OBS: Os pagamentos serão efetuados conforme essas parcelas de faturamento e sobre os valores dos orçamentos correspondentes a:

Campo de Futebol, já deduzido o valor correspondente ao que não será executado, conforme cláusula 8ª do contrato 200.000

Quadra de Esporte polivalente, já deduzido o valor correspondente ao que não será executado conforme cláusula 8ª do contrato 400.000

4.5 - PLAY-GROUND E MASTROS

4.5.1	Quando concluído o perímetro em concreto ciclópico	30%
4.5.2	Quando concluída a pavimentação ..	30%
4.5.3	Quando concluída a caixa de areia ...	30%
4.5.4	Quando fixados e pintados os mastros	5%
4.5.5	Na entrega provisória da obra	3%
4.5.6	No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%

Total - Play-Ground e Mastros ... 100%

4.0 - URBANISMO E PAISAGISMO

4.1	Quando executados 30% do muro de fechamento	10%
4.2	Quando executados 70% do muro de fechamento	10%
4.3	Quando concluído o muro de fechamento	10%
4.4	Quando executados 50% do acesso e estacionamento	7%
4.5	Quando concluído o acesso e estacionamento	8%
4.6	Quando executados 50% dos passeios para pedestres, inclusive os de lajotas de concreto	7%
4.7	Quando concluídos os passeios para pedestres, inclusive os de lajotas de concreto	8%
4.8	Quando executados 50% das calçadas externas	7%
4.9	Quando concluídas as calçadas externas	8%
4.10	Quando executados 50% dos meios fios	7%
4.11	Quando concluídos os meios fios	8%
4.12	Quando concluídos os serviços de regularização do terreno das áreas livres	4%
4.13	Quando concluídos os bancos de concreto armado	2%
4.14	Na entrega provisória de todas as obras de urbanismo e paisagismo	2%

4.15	No recebimento definitivo das obras de urbanismo e paisagismo, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%
	Total - Urbanismo e Paisagismo - Muro, Estacionamento, Passeios, Calçadas, Meios-Fios e Regularização das Áreas Livres	100%

OBS: Os pagamentos serão efetuados conforme essas parcelas de faturamento e sobre os valores dos orçamentos correspondentes a:

Muro de fechamento, construção integral	Cr\$ 607.550,00
Estacionamento com meio fio, construção integral	Cr\$ 277.320,00
Calçadas internas e externas com meio fio, construção integral	Cr\$ 502.480,00
Passeios em lajotas de concreto inclusive meio fio, construção integral	Cr\$ 286.220,00
Bancos de concreto armado, construção integral	Cr\$ 20.000,00
Áreas verdes já deduzido o valor correspondente ao que não será executado conforme cláusula terceira do contrato ..	Cr\$ 35.000,00

5.0 - INSTALAÇÕES EXTERNAS - TOTAIS

5.1	Quando executados 40% das instalações externas de energia elétrica ...	10%
5.2	Quando executados 80% das instalações externas de energia elétrica	10%
5.3	Quando concluídas as instalações externas de energia elétrica com subestação e instalação de todos os equipamentos e acessórios e feita as ligações definitivas à rede pública	10%
5.4	Quando executados 40% das instalações externas, hidrossanitárias	5%
5.5	Quando executados 80% das instalações externas, hidrossanitárias	5%
5.6	Quando concluídas as instalações externas, hidrossanitárias com instalação de todos os equipamentos e acessórios e feitas as ligações	10%
5.7	Quando concluídas as instalações de combate a incêndio, inclusive com equipamentos	5%
5.8	Quando concluídas as instalações externas de telefones, com instalação de todos os equipamentos e acessórios ..	5%
5.9	Quando executados 50% das instalações externas de som	5%
5.10	Quando concluídas as instalações externas de som, com instalação de todos os equipamentos e acessórios ...	5%
5.11	Quando executados 40% das instalações externas de esgotos pluviais, inclusive caixas de seixo	5%
5.12	Quando executados 80% das instalações externas e de esgotos pluviais, inclusive caixas de seixo	5%

5.13	Quando concluídas as instalações externas de esgotos pluviais, inclusive caixas de seixos ao redor dos prédios e com instalação de todos os equipamentos e acessórios	12%
5.14	No teste final de todas as instalações elétricas, hidrossanitárias, telefone e som	4%
5.15	Na entrega provisória das obras, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas às redes públicas ..	2%
5.16	No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%

Total - Instalações Externas - Totais

6.0	- EQUIPAMENTOS	
6.1	Quando do recebimento dos equipamentos na obra	50%
6.2	Quando concluída a montagem e instalação dos equipamentos	25%
6.3	Quando fornecidos e assentes os bebedouros elétricos	10%
6.4	Na entrega provisória, testados todos os equipamentos, com suas ligações definitivas	5%
6.5	No recebimento definitivo já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	5%
6.6	Quando assente a placa de inauguração da obra (CSU)	5%

Total - Equipamentos para quadras de esportes, campos de futebol, play-ground, bebedouros elétricos e placa de inauguração ..

OBS: Os pagamentos serão efetuados conforme essas parcelas de faturamento e sobre os valores dos orçamentos correspondentes a: equipamentos, já deduzido o valor correspondente ao que não será instalado, conforme cláusula oitava do contrato

Bebedouros elétricos, instalação integral

OBS: Esta matéria faz parte do contrato publicado no D.O. nº 24.024 de 29.5.79.

(T. nº 04835 - Reg. nº 3552 - Dia 01.06.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Contrato particular de empreitada global de fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução do recondicionamento do elevador (francês), instalado na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, nesta cidade, que entre si fazem de um lado a Se-

cretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma Comércio e Conservadora de Elevadores Chaves Ltda., com sede nesta cidade, na Trav. dos Mundurucus, Nº 3837, portadora do CGC Nº 05084801/0001-04, na pessoa de seu sócio-gerente Sr. Wanderley Collaço Chaves, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A Contratada, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer materiais e mão-de-obra, para execução do recondicionamento do elevador (francês), instalado na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, próprio do Estado, na cidade de Belém, neste Estado, onde ora se encontra a Secretaria de Estado do Interior e Justiça (SEIJA), conforme Proposta nº 22/79-COMEC, protocolada nesta Secretaria, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição e/ou traslado.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - DISPENSA DA LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados estão sendo feitos com dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 2º, do parágrafo 2º, alínea "c", do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.1969, por determinação do titular desta Secretaria de fls. 5, do Processo nº 1355/79, adiante transcrito: "Ao Dr. Assistente Jurídico. Para elaborar o contrato com a Empresa proponente, tendo em vista a ausência de interessados à licitação Tomada de Preços Nº 07/79. Em 16.05.79 - (a) Engº Pedro Paulo de Lima Dourado - Secretário de Estado".

QUARTA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$... 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros).

QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Não haverá reajustamento de preço sob hipótese alguma.

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O preço dos serviços contratados será pago da seguinte maneira:

a) Na assinatura do presente contrato	Cr\$ 64.350,00
b) 30 dias após o início dos serviços	Cr\$ 64.350,00
c) 60 dias após o início dos serviços	Cr\$ 64.350,00
d) Na conclusão dos serviços	Cr\$ 64.350,00
Total	Cr\$ 257.400,00

SÉTIMA - GARANTIA DE SERVIÇOS

A Contratada se obriga após os serviços concluídos dar manutenção gratuita no elevador pelo prazo de três (3) meses, com fornecimento de peças se necessário.

OITAVA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, mão-de-obra, recolhimentos ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos.

NONA - PRAZO DE ENTREGA

A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e vinte (120) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante.

DÉCIMA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - MULTA

A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvado os casos de força maior:

- a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da Contratante;
- f) no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida aos cofres do Estado, podendo recorrer em igual prazo à Contratante contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

DÉCIMA SEGUNDA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA TERCEIRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte que integrará o presente contrato.

DÉCIMA QUARTA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a Contratada, que se obrigará a reparar prontamente, o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste contrato.

DÉCIMA QUINTA - SUB-EMPREITADA

A Contratada não poderá sub-empregar outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta ou exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

DÉCIMA SEXTA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta das verbas abaixo discriminada:
2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Administração Geral

1055 - Construção, Ampliação e Recuperação de prédios públicos

4110 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos - Fundo Especial

DÉCIMA SÉTIMA - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A Contratada fica dispensada de apresentar qualquer garantia a este contrato consoante os termos do despacho do titular da SEVOP de fls. 5, do processo respectivo adiante transcrito. "Ao Dr. Assistente Jurídico. Tendo em vista a natureza dos serviços, determino a dispensa de prestação de garantia ao contrato respectivo. Em 22.05.1979. (a) Engº Pedro Paulo de Lima Dourado - Secretário de Estado".

DÉCIMA OITAVA - RESCISÕES

A Contratante poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) no caso de fraude cometida pela Contratada;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;
- c) se a Contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a Contratada, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-lo por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da Contratante;
- e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

DÉCIMA NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente contrato, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado, o seguinte processo:

Processo nº 1355/79 - 07.05.1979 - SEVOP

VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se à Contratada a aceitar as soluções que foram apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 24 de maio de 1979

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Contratante

CPF. 000.183.222

WANDERLEY COLLAÇO CHAVES

P/ Contratada

CPF 003557632-49

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho W. R. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1979.

Wolter Robilotta

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 24 de maio de 1979.

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. P. C. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1979.

ANTONIO PINHEIRO DA CUNHA

Esc. Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

- 2º Ofício -

Apresentado no dia 25 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 18387 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém-Pará, Em, 25/05/1979. Precizando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(T. nº 04836 - Reg. nº 3553 - Dia: 01.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL Nº PG- 24/79

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA METRO ENGENHARIA LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 00882/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém Capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a firma METRO ENGENHARIA LTDA., estabelecida nesta Cidade na Avenida 1º de Dezembro 726, adiante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada pelo Engº PAULO GOMES VIEIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação do Valor Contratual ao Contrato de Empreitada nº P.G-071/78, celebrado em 12.06.78, constante do Processo nº 04150/78, para reconstrução de uma ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-242 Km-59, sobre o Rio Piriá, com 105,0m., de comprimento por 8,0 m., de largura, com desnível de 6,0 m., para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1 - Fica elevado o valor do Contrato PG-071/78, celebrado em 12.06.78, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, constante do Processo nº 04150/78, de Cr\$-997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) para mais Cr\$-249.375,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), a fim de fazer face com as despesas de acréscimo de serviços ocorridos na referida ponte, tendo em vista a justificativa apresentada pela EMPREITEIRA, a qual foi aprovada pela Diretoria de Obras e devidamente autorizada pela Diretoria Geral do DERPA.

2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Verba 4.1.1.4.04.03., do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979, de conformidade com a Nota de Empenho nº 831./79, de 14.03.79, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por assim estarem acordes, DERPA e EMPREITEIRA, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, que neste ato também ratificam todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Engº PAULO GOMES VIEIRA

Representante da EMPREITEIRA

(T. nº 04839 Reg. nº 3561 - Dia: 01.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - DER — PA

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de Concorrência Pública nº 03/79.

I — ESPECIFICAÇÃO DA OBRA

Prosseguimento de Implantação básica de Rodovia classe III de prefixo PA - 150, trecho: Redenção/Divisa de Mato Grosso, com localização nos municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, integrante do PROGRAMA POLAMAZÔNIA — POLO CARAJÁS.

Extensão aproximada: — 27,0 km

II — DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

29 de junho de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O)

III — CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até 24:00 horas antes da prevista para a realização desta licitação, através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, e nas condições previstas no Edital.

Belém, 30 de maio de 1979.
Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO
DUARTE
Presidente CPTP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 3576 - Dias 01 e 02.06.79)

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ — LOTERPA E COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, NAS CONDIÇÕES ABAXO DECLARADAS.

A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ — LOTERPA, com sede nesta cidade, à Travessa Campos Sales, nº 107, neste ato representada por seu Diretor Presidente, DOUTOR JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELLOS CHAVES e COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, com sede à Travessa Djalma Dutra, nº 403, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALTINO TAVARES PINHEIRO, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO firmado entre as mesmas convenientes, em 29 de agosto de 1978, com embasamento legal na cláusula 3ª do referido Convênio, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa a que se refere a Cláusula Terceira do mencionado Contrato, no valor de Cr\$-756.310,00 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e dez cruzeiros), correrá à conta da parte da dotação do Orçamento da LOTERPA, para o corrente exercício, em DESPESAS CORRENTES — Código 3.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO — Código 3.1.0.0 e SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS — Código 3.1.3.0 e OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS — Código 3.1.3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo nos seus efeitos a partir de 29 de agosto de 1978.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas condições e encargos do Contrato em seu teor original.

E por estarem as partes justas e avençadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELLOS
CHAVES

Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará
CGC nº 04.935.292/0001 - 5

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente da Companhia Gráfica e
Editora Globo - Grafisa
CGC nº 04.930.921/0001 - 4

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras

existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de maio de 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 3579)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção preventiva, Corretiva e de Operações da Central Telefônica "ERICSSON" firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e SISTEL — Sistema de Telecomunicação Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de serviço

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de operação da Central Telefônica "ERICSSON" modelo PABX ARD-561907/7 que serve a todas as unidades localizadas no prédio sede da SEFA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO — Tomada de Preço de acordo com a disposição legal prevista no título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

VALOR: Cr\$-212.247,60 em parcelas mensais de Cr\$-17.687,30.

CRÉDITO DA DESPESA — Correrá à conta da Categoria Econômica: 17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

020 - Supervisão Coordenação Superior

2059 - Administração dos Serviços Fazendários

313200 - Outros Serviços e Encargos

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de maio de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 760.468

EMPENHO: N. E. nº 332, no valor de Cr\$-212.247,60

PRAZO: 1 (hum) ano, correspondente ao período de 01.01.79 a 31.12.79.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.79.

ASSINATURAS: CLOVIS DE ALMEIDA

MÁCOLA

P/Secretaria de Estado da Fazenda

EDMUNDO BARROS MAIA

P/SISTEL - Sistemas de Comunicações Ltda.

Testemunhas:

Antônio Carlos Folha

Rosalina Pinto da Costa da Luz

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de maio de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 760.460

(Ext. Reg. nº 3571 - Dia 01.06.79.)

SERVICOMBLKO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL 01/79-C.C.E.N.

Para conhecimento dos interessados, comunicamos que no próximo dia 2 de agosto terá início o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA. Aprovado pela Resolução nº 537/CONSEP de 1º.02.79, o qual obdecerá as seguintes instruções:

- 1º - Período de Execução : agosto a fevereiro de 1980.
- 2º - Horário : Variável
- 3º - Número de Vagas : 40 (quarenta)
- 4º - Local de Inscrição : Departamento de Matemática da UFFa (Campus Universitário do Guamã, Centro de Ciências Exatas e Naturais).
- 5º - Prazo de Inscrição : 04 de junho a 20 de julho /79.
- 6º - Taxa de Inscrição : Cr\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM CRUZEIROS).
- 7º - Local da Realização : Prédio do Centro de Ciências Exatas e Naturais.
- 8º Terão prioridade para obtenção de Vagas:
 - a) Professores de Matemática da UFFa.
 - b) Professores de Matemática de Qualquer Universidade ou Escola superior da Amazônia.
 - c) Professores graduados de nível superior nas Áreas de Ciências Exatas, Economia e Tecnológico.

Belém, 22 de maio de 1979.

Gerson Lopes Raposo
Prof. Dr. GERSON LOPES RAPOSO
Diretor

VISTO:

Geraldo de Assis Guimarães
Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor, em Exercício da Reitoria.

OBSERVAÇÃO: O original desta matéria foi fotografado, atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3572 - Dia: 01.06.79)

Comunicação

MARIA IZABEL CAMPOS BARRAL, graduada Enfermeira pela Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" em 31 de julho de 1964, comunica extravio de seu diploma, registro nº 61-V.

(T. nº 04840 Reg. nº 3562 - Dias: 1º e 02.06.79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª. Região

Militar, Órgão do Ministério do Exército comunica que fará realizar a Licitação nº 04/79-DRS/8, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Peixe, Pão, Gêneros, Frutas e Legumes, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, sediada em Belém.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até às 17:00 horas do dia 15 de junho de 1979, junto a Comissão de Licitação do DRS/8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

Até às 12:00 horas do dia 21 de junho de 1979, junto a Comissão de Licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 21 de junho de 1979, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, sito na Rua Dom Romualdo de Seixas nº 578, fone 222-85-92 e 223-02-15, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

— 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 hs;
— 4ª feiras das 07:30 às 12:00 horas.

LISIMACO RIBEIRO VILLA NOVA
Major Presidente da C. Licitação
(Ext. Reg. nº 3568 - Dia: 01.06.79)

ANÚNCIOS

CIPAB — Companhia Paraense de Abastecimento Em Liquidação

CGC — 04918033/0001-76
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas desta Cia., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de junho de 1979, às dezesseis (16) horas em sua Sede Social à Praça Felipe Patroni, s/nº nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Relatório do Liquidante sobre o estado da Liquidação;

II — Pronunciamento do Governo do Estado do Pará e da Companhia Brasileira de Alimentos — "COBAL", nos termos do deliberado nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 12/04/78, 31/10/78 e 13/03/79, quanto aos imóveis situados à Praça Felipe Patroni, s/nº, em Belém e Rua João Pessoa, nº 13 e s/nº em Capane-ma/PA., respectivamente;

III — O que ocorrer.

Belém-Pará, 29 de maio de 1979.
FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CIC: 000545502-20
Liquidante

(Ext. Reg. nº 3479 - Dias: 30, 31/05, e 01/06/79)

ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia, 08 de junho do corrente, em sua sede social, sita na Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Conjuntos 401/402., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Criação de uma Filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

b) Criação de uma Filial na Cidade de São Paulo — Capital.

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1979.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3476 — Dias: 30, 31/05, e 01/06/79)

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA —

C.G.C. - 05.635.644/0001-70
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas, da Companhia de Mecanização da Amazônia - CMA, para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00 (dez horas) do próximo dia 11 (onze) de junho, na sede social da Companhia situada na Avenida Almirante Barroso número 2.888, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo por ordem do dia o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e a aplicação do resultado da correção monetária do capital social tudo concernente ao exercício social e financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 28 de maio de 1979.

CAMILLO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho

Belém, 29 de maio de 1979.

(Ext. Reg. nº 3501 - Dias: 30, 31/05, 01/06/79)

Companhia Tropical — Hotel Santarém

C.G.C./MF nº 04.537.395/0001-77
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Tropical — Hotel Santarém, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de junho de 1979, às 9:00 (nove) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Redução do capital em Cr\$ 385.801,76 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos), decorrente da variação patrimonial encontrada na avaliação do patrimônio recebido para a constituição do capital da companhia;

b) Alteração do artigo 5º do estatuto social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Santarém, 28 de maio de 1979.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO
Diretor Presidente

(T. nº 04833 - Reg. nº 3539 - Dias: 31/05, 01, e 02/06/79)

Companhia Amazônia Textil de Aniação — CATA —

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Reg. GEMEC — RCA — 220 - 75 - 185
Reg. GEMEC — RPJ — 110 - 75 - 026
CGC — MF 04.896.759/0001-55

Capital Autorizado Cr\$-300.000.000,00
Capital Subscrito 150.000.000,00
Capital Integralizado 150.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam os senhores acionistas de COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 11 (onze) de junho de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta Cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de mais um membro do Conselho de Administração da sociedade;
- b) Dar cumprimento ao disposto no Artº 23, dos Estatutos Sociais, inclusive em face da eleição mencionada no item anterior;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa., 28 de maio de 1979.
Companhia Amazônia Textil de Aniação
CATA
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 3535 - Dias 31.05 e 01 e 02.06.79)

Pecuária Santa Lúcia S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil e novecentos e setenta e nove às 12 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S. A., inscrita no CGC/MF sob o nº 05.426.838/0001-65, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim para Secretária, declarando aberta a sessão. A seguir disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 14 e 15 de março de 1979, ocasião em que fora publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demons-

tração da Conta de Lucros e perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 10 de abril de 1979, solicitando a mim Secretária, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos o Sr. Presidente submeteu-os à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa Proposta da Diretoria, vazada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. Após minucioso estudo, esta diretoria vem propor a V. Sas. a elevação do capital social da empresa de Cr\$-6.757.207,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sete cruzeiros) para Cr\$-7.409.161,00 (sete milhões quatrocentos e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros) aumento esse de Cr\$-... 651.954,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) que seria representado pela emissão de 651.954 (seiscentas e cinquenta e uma mil novecentas e cinquenta e quatro) novas ações de forma e valor idêntico às já existentes a serem distribuídas aos senhores acionistas na proporção das que já possuem. A concretização do aumento ora proposto dar-se-ia com a utilização de Cr\$-.... 651.954,00 da conta "RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL". Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$-7.409.161,00 (sete milhões quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e um cruzeiros) dividido em 7.409.161 (sete milhões quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e uma) ações do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, das quais 2.753.627 são ordinárias nominativas; 1.355.534 são preferenciais nominativas classe A; 3.000.000 preferenciais nominativas classe B e 300.000 preferenciais nominativas classe C. Esta é a proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979. aa. Vicente Sampaio Góes Neto e Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e em seguida à votação a proposta acima sendo a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida declarou o Sr. Presidente que tendo a Assembléia aprovado o aumento do Capital na forma proposta pela Diretoria, declarava o capital social elevado para Cr\$-7.409.161,00 e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Continuando o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia deveria deliberar sobre o pedido de demissão do Sr. João Baptista Sampaio Góes, pedido esse feito em caráter irrevogável. A seguir verificou-se ter a Assembléia aceito o pedido de demissão formulado pelo Sr. João Baptista Sampaio Góes, determinando que se fizesse constar em ata um voto de agradecimento pelos

relevantes serviços prestados à sociedade. Com a palavra o acionista Edmur da Costa Pimentel, sugeriu aos presentes que o Diretor Presidente acumulasse o cargo de Diretor Administrativo, deixado pelo Sr. João Baptista Sampaio Góes, com honorários mensais fixados em Cr\$..... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir do dia 1º de maio de 1979. Colocada a referida proposta em discussão e a seguir em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979.

aa. VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Presidente

MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GÓES

Secretária

aa. VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GÓES

EDMUR DA COSTA PIMENTEL

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto.

S. Paulo, 18 de maio de 1979.

Em testemunho L. M. R., da verdade.

LUIZ MENDES RODRIGUES

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 607-79, a 1ª via da presente Ata de Pecuária Santa Lúcia S/A.

Belém, 30 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04845 - Reg. nº 3577 - Dia 01.06.79)

Pedro Carneiro S/A —
Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

Resumo da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 1979.

LOCAL — Sede da Companhia, na Travessa Campos Sales nº 63, 11º andar, cidade de Belém, Estado do Pará.

PRESIDÊNCIA — Na forma estatutária, o Diretor-Presidente da Companhia, Armando Rodrigues Carneiro, que convidou o acionista — Evandro Coelho para secretariá-lo.

CONVOCAÇÃO — Por Edital publicado no "Diário Oficial" do Es-

tado do Pará, nos dias 14, 15 e 17 de março de 1979, e no jornal "A Província do Pará", editado em Belém, nos mesmos dias.

DECISÕES — Presentes acionistas em número suficiente para deliberar, conforme assinatura no Livro "Presença de Acionista", foram tomadas as seguintes decisões: 1) Retificar nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1978 na forma como foram publicadas, os seguintes itens, de acordo com o parecer do Contador da Companhia, Dr. José Maria Graça da Cruz: No Balanço Patrimonial — (a) no título 2.3.2.3. — Reserva para Aumento de Capital, — Decreto Lei nº 756/69 — corrigir o montante publicado para Cr\$ 3.028.844,27 (três milhões, vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos) e (b) no título 2.3.4.1. — Lucros Acumulados deste exercício — corrigir o montante publicado para Cr\$ 25.560.718,96 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil setecentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos), processando-se as mesmas correções na "Demonstração do Resultado", na "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e na "Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos", sempre nos títulos já citados. 2) Aprovar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1978, com as retificações constantes do número 1, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos. 3) — Aprovar a distribuição de dividendos referentes ao mesmo exercício, na forma apresentada nas respectivas Demonstrações Financeiras, e o seu pagamento em três parcelas com vencimentos 60, 90, e 180 dias contados da data de realização da presente Assembléia; 4) Conservar como Lucros Acumulados o montante de Cr\$ 25.560.718,96 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil setecentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos), registrado sob esse título no Balanço Patrimonial aprovado; 5) Aprovar a Correção Monetária do capital social integralizado e utilizar parte apropriável da correspondente reserva, no montante de Cr\$ 25.600.120,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos mil cento e vinte cruzeiros), para elevar o capital social para Cr\$ 102.570.960,00 (cento e dois milhões, quinhentos e setenta mil novecentos e sessenta cruzeiros), com a consequente bonificação aos acionistas, na forma estatutária de uma ação nova para cada grupo de três já possuídas; 6) Alterar, em consequência, a redação do Artigo 5º do Estatuto da Companhia para o seguinte: "Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr\$ 102.570.960,00 (cento e dois milhões, quinhentos e setenta mil novecentos e sessenta cruzeiros), representado por 10.257.096 (dez milhões, duzentas e cinquenta e sete mil e noventa e seis) ações com valor nominal unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), e assim distribuídas: (a) 9.658.391 (nove milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil trezentas e noventa e uma) ações ordinárias; (b) 21.777 (vinte e uma mil setecentas e setenta e sete) ações preferenciais classe "A"; (c) 96.403 (noventa e seis mil quatrocentas e três) ações preferenciais classe "B"; e (d) 480.525 (quatrocentas e oitenta mil quinhentas e vinte e cinco) ações preferenciais classe "C". 7) Reeleger, por um triênio os seguintes diretores: Diretor Presidente, Armando Rodrigues Carneiro — Diretor Industrial, Evandro Coelho; Diretor Comercial, Nemer Matuck; e eleger para Diretor Superintendente, Osmar Pereira Simão. 8) Manter vago, até oportuno preenchimento, o cargo de Diretor Assistente. 9) Fixar a remuneração mensal da Diretoria para o exercício de 1979, na quantia global de Cr\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de março de 1979.

ASSINATURAS — Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro, Evandro Coelho, Osmar Pereira Simão, Altair Lemos Carneiro e Damares Fonseca Carneiro.

REGISTRO — A Ata foi lavrada em livro próprio e está registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme a Certidão a seguir transcrita: "Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 486-79 a 1ª via da presente ata de Pedro Carneiro S/A — Ind. e Com. Belém, 15 de maio de 1979. — (a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 3554 - Dia: 01/06/79)

Belém Diesel S.A.

CGC (MF) - 04.895.330/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BELÉM DIESEL S/A., REALIZADAS CON-
FORME O ART. 131 § ÚNICO DA LEI 6.404/76,
EM 30 DE ABRIL DE 1979

Aos 30 dias do mês de abril de 1979, nesta
cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à

Avenida Almirante Barroso nº 1.057, às 17:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Belém Diesel S/A., devidamente convocados para esse fim, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de abril de 1979. Tendo comparecido número legal, conforme assinaturas no Livro "Presença de Acionistas", foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos, tendo sido escolhido para presidí-la, o Sr. Jacob Benarrós, Presidente da Empresa. Nessa condição, declarou iniciada a reunião, convidando para secretariá-lo, o Contador da Empresa, Sr. Raimundo Leopoldino de Carvalho, que aceitou o encargo. Solicitou, então, o Sr. Presidente, que o secretário comunicasse aos presentes, a finalidade da reunião, procedendo a leitura do Edital de Convocação, datado de 10 de abril de 1979, cuja leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida, bem assim, fosse igualmente dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, em virtude de sua publicação pela imprensa e ser do conhecimento de todos os acionistas. Em seguida, foi posta em votação pelo Sr. Presidente a aprovação das Demonstrações Financeiras, cuja elaboração foi feita de acordo com a Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77, tudo relativo ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 1978 e terminado em 31 de dezembro de 1978, que no final apresentou um Lucro Líquido após a Provisão para Imposto de Renda no montante de Cr\$... 19.540.274,46, com a Proposta da Diretoria em destinar à Conta Reserva Legal a importância de Cr\$ 977.013,72 e à Conta Reservas Estatutárias a importância de Cr\$ 1.954.027,45 conforme preceitua o Art. 21 dos Estatutos, parcelas correspondentes a 5% e 10%, respectivamente, do Lucro Líquido do Exercício, bem como atribuir aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% calculado também sobre o Lucro Líquido do Exercício, conforme preceitua o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, cujo valor de Cr\$ 4.885.069,00 será dividido proporcionalmente ao número de ações de cada acionista. Em votação a presente proposta, depois de discutida, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao assunto seguinte do Edital, o Sr. Presidente esclareceu que o art. 132, item IV, da Lei nº 6.404/76, diz que nesta Assembléia deverá ser aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e que os efeitos inflacionários do exercício, de acordo com a Correção Monetária do Balanço, deduziu o lucro em Cr\$. 7.842.642,21. Por conseguinte, colocava em votação a aprovação do valor de Cr\$ 13.045.263,95 produto da Correção Monetária do Capital Social Realizado, cujo valor será aproveitado para aumento do Capital Social. E, como ninguém se manifestasse, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi procedida a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1979, que no final foram proclamados reeleitos os seguintes membros: Drs. Reynaldo Melo dos Santos Couto, Orlando Fonseca e Dra. Liuba Maria Coelho do Nascimento, membros efetivos e Eládio das Mercês Ferreira de Moraes, Wilson Próspero de Sirayama e Fran-

cisco José Corrêa, para suplentes. Nessa mesma ocasião, foram fixados pelos acionistas presentes, os honorários da Diretoria em Cr\$ 60.000,00 mensais para cada Diretor, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 1979 e os honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 6.000,00 para cada membro efetivo, valor equivalente a um décimo por cento da que, em média foi atribuído a cada Diretor, de acordo com o que preceitua o art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/76. Como mais nada tendo a tratar nesta Assembléia, o Sr. Presidente deu a mesma por encerrada, instalando simultaneamente a partir daquele momento a Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade única e exclusiva de elevar o Capital Social da Empresa, uma vez que o art. 131 § Único da Lei nº 6.404/76 faculta tal possibilidade, bem como obedecendo o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 1979. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal, para que seja elevado o Capital Social da Empresa para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), aproveitando as rubricas "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado" no montante de Cr\$... 13.045.263,95 - "Reserva de Correção Monetária Especial" no montante de Cr\$ 2.513.296,30 - "Reserva Legal" no montante de Cr\$ 977.013,72 - "Reservas Estatutárias" no montante de Cr\$... 2.035.960,02 totalizando o valor de Cr\$... 18.571.533,99. Do saldo dos "Lucros Acumulados" será aproveitada a importância de Cr\$... 5.428.466,01 que adicionada a parcela anterior, totalizará Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) objeto do aumento do Capital Social, com a emissão de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), as quais se partilharão gratuitas e proporcionalmente às ações de cada acionista. Como consequência desse reajuste de Capital, o "caput" do art. 24 dos Estatutos será alterado, passando a vigorar a seguinte redação: "O Capital Social da Companhia, é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de ações nominativas de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade". Como todos os acionistas se apresentaram favoráveis a proposição, esta foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados, agradecendo a Diretoria a cooperação de todos os presentes e determinando que se lavrasse a presente "ATA", suspendendo a sessão pelo tempo indispensável a sua confecção. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

Belém-Pará, 30 de abril de 1979

JACOB BENARRÓS

Presidente

CPF-000.847.862-72

p.p. ABRAHAM BENARRÓS

Diretor

CPF - 000.297.002-30

CLÉLIA SANTOS MELLO

Diretora

CPF- 000.792.352-04

ORLANDO FONSECA

CPF-001.258.732-04

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS

COUTO

CPF-004.477.572-53

DECLARO para os devidos fins, que a presente ATA, foi transcrita às folhas 82/87 do livro próprio.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 28 de maio de 1979.

Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 593.79, a 1ª via da presente Ata de Belém Diesel S/A.

Belém, 29 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3560 - Dia: 01.06.79)

MARINHA S/A - AGROPECUÁRIA
C.C.C - 04.822.367/0001-44

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

RELATÓRIO DE DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõe os Estatutos Sociais e de conformidade com exigência legal, a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados, referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1978, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém (PA), 26 de março de 1979

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

" ATIVO "		" PASSIVO "		" DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO FIM DO EM 31 de DEZEMBRO de 1978 "	
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>		<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	
Caixa	17.907,93	Contas Correntes	46.438,87	Vendas	1.021.661,13
Bancos	801.842,41	Credores Diversos	146.641,50	<u>CUSTO DA VENDA</u>	<u>(474.758,10)</u>
Adiantamentos	6.000,00	Bancos o/Financiamentos	105.847,25	RESULTADO OPERACIONAL	546.903,03
Contas Correntes	42.209,48	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	298.927,62	<u>DESPESAS GERAIS</u>	
Rebanhos	844.507,53	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		Depreciações	(451.828,46)
Créditos do I.C.M.	57.487,95	Capital Autorizado:		Administrativas	(649.438,86)
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.769.955,35	Ações Preferenciais Inte- gralizadas "Classe A "	1.548.782,00	Financeiras	(25.186,92)
<u>PERMANENTE</u>		Ações Preferenciais Inte- gralizadas "Classe B "	3.100.000,00	Eventuais	(22.556,36)
Imobilizado		Ações Ordinárias Integra- lizadas	5.000.000,00	Com Aeronave	(341.525,71)
Imobilizações Técnicas	9.709.868,65	Ações Preferenciais a Integralizar	10.351.218,00		<u>(1.490.536,31)</u>
(-) Depreciações Acumuladas	(1.691.645,85)	Capital a Realizar:		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
	8.018.222,80	Ações Preferenciais:		Financeiras	109.194,12
Diferido		"Classe A "	(3.659.581,00)	Eventuais	188.348,68
Despesas Pré-Operacionais a Amortizar	6.353.143,13	"Classe B "	(6.691.637,00)	Reprodução e Recuperações	365.550,47
TOTAL DO ATIVO	16.141.321,28		<u>(10.351.218,00)</u>		<u>663.093,27</u>
		Capital Realizado:		RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(501.237,39)
		Subscrito e Integralizado	9.648.782,00	LUCRO(prejuízo) DO EXERCÍCIO	<u>(861.777,40)</u>
		Reservas de Capital:			
		Reservas p/Aumento Capital	3.959.029,20		
		Correção Monetária do Capi- tal Realizado	3.096.359,36		
			<u>7.055.389,06</u>		
		<u>Lucros Acumulados</u>			
		Lucros (Prejuízos)	(861.777,40)		
			<u>(861.777,40)</u>		
		TOTAL DO PASSIVO	16.141.321,28		

BELÉM (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ESTEVAM JULIO VARGA Diretor Presidente CPF- 015.785.538-49	ESMAHOEL MILTON VARGA Diretor Administrativo CPF - 015.785.458-20	EDUARDO MURLAN Diretor Financeiro CPF- 015.830.508-68	SANTO NEGRÓ Técnico em Contabilidade CRC(PA) nº 243 CRC(SP) nº 5082 CPF - 015.802.138-04
--	---	---	--

" PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO "

Examinamos, minuciosamente, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1978, e, a propósito, manifestamos-nos, com satisfação, pela sua aprovação.

BELÉM (PA), 27 de março de 1979

ESTEVAM JULIO VARGA Presidente do Conselho	MARFIZA LAZZARI VARGA Conselheira	WILDA LAUDISSI MURLAN Conselheira
---	--------------------------------------	--------------------------------------

OBSERVAÇÃO: O original desta matéria foi fotografado, atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04841 - Reg. nº 3566 - Dia: 01.06.79)

Santa Rosa Agro Pecuária Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUMENTO DE CAPITAL

CONSTRUTORA GUARANTÁ S/A., com sede na Capital do Estado de São Paulo à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749 - Bloco B - 5º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.355.640/0001-09, representada na conformidade do artigo 18º e parágrafo 2º do artigo 19º da Consolidação e Alteração de seus Estatutos aprovados pela A.G.E. de 17 de maio de 1978 e arquivado sob o nº 715.812/78 na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), eleito de conformidade com a reunião do Conselho de Administração da empresa, realizada em 31.05.1978, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 715.887/78, por seus diretores, Dr. Carlos Schuartz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.820.468, e Sr. Giovanni Carrara, italiano, industrial, casado, portador da cédula de identidade modelo 19 RG nº... 8.605.560, domiciliados e residentes nesta Capital, com o mesmo endereço comercial; DAVIDE PRIMO LATTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital do Estado de São Paulo à Rua Da. Maria Mesquita Mota e Silva, nº 90, portador da cédula de identidade RG nº 506.539, CPF sob o nº 004.985.218 - 34; JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 104, nº 108, portador da cédula de identidade, RG nº 26.502 - GO., CPF sob o nº 002.686.071-68, por esta e melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado o seguinte:

A — Por força de um instrumento particular de 30 de julho de 1975, arquivado, na Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA" sob nº 1.623/75 em 23.10.75 e alterado conforme instrumento particular de aumento de capital de 31.12.76, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA" sob o nº 79/77 em 01.02.77 e de 31.12.77, arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 80/78, os contratantes são os únicos sócios quotistas da SANTA ROSA AGRO PECUÁRIA LTDA., com sede à Rodovia PA — 70, Km. 110, município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com capital integralizado de Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), representando 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas à Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma distribuída entre eles contratantes como segue:

CONSTRUTORA GUARANTÁ S/A., 2.000.000 (dois milhões) quotas igual à Cr\$-..... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); DAVIDE PRIMO LATTES, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, igual à Cr\$-2.500.000,00

(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, igual à Cr\$-..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

B — Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eles contratantes, aumentam em Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o capital da referida empresa, o qual passará a ser de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) que é subscrito e integralizado pelos contratantes como segue:

CONSTRUTORA GUARANTÁ S/A., subscrive 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas à Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$-16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), integralizado neste ato, sendo Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) através de seu crédito em conta - corrente e Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), pela transferência que faz neste ato, à empresa, de duas glebas de terras situadas neste município e Comarca de Conceição do Araguaia, conforme escritura desta data das notas do 3º Tabelião da Comarca de São Paulo, Capital, Livro 1.079, fls. 2;

DAVIDE PRIMO LATTES, subscrive 200.000 (duzentas mil) quotas de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$-..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralizado nesta data;

JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, subscrive 200.000 (duzentas mil) quotas de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$-... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) integralizado nesta data;

C — Em virtude da alteração acima, o Artigo 5º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O Capital Social será de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e cuja integralização é feita pelos sócios da forma seguinte:

a) — a sócia, CONSTRUTORA GUARANTÁ S/A., subscrive Cr\$-36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), correspondente à 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) quotas de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalmente integralizados;

b) — o sócio, DAVIDE PRIMO LATTES, subscrive Cr\$-4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente à 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, já integralizados;

c) — sócio, JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, subscrive Cr\$-4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente à 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma já integralizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Com a subscrição e integralização acima, o capital social fica assim distribuído:

- a) Construtora Guarantã S/A com 3.600.000 quotas - Cr\$-36.000.000,00
- b) Davide Primo Lattes com 450.000 quotas - Cr\$- 4.500.000,00
- c) Jerônimo Alves de Amorim com 450.000 quotas - Cr\$-4.500.000,00

Cr\$-45.000.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, na forma da Lei.

E — O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato Social de 30 de julho de 1975, referido no item "A" acima que os contratantes ratificam em todos os seus demais termos.

O presente é feito em 4 (quatro) vias, contendo 03 (três) folhas cada uma, todas rubricadas e no final assinadas pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Araguaia, 11 de maio de 1979.

CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A

GIOVANNI CARRARA

Diretor Administrativo

CARLOS SCHUARTZ

Diretor

DAVIDE PRIMO LATTES

JERÔNIMO ALVES DE AMORIM

TESTEMUNHAS:.

Tito Martins Miguel

Pércio Mangini

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra e ao lado Giovanni Carrara, Carlos Schuartz, Davide Primo Lattes Jerônimo Alves de Amorim, Tito Martins e Percio Mangini.

S. Paulo, 14 de maio de 1979.

Em testemunho J.C.C.Q., da verdade.

JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 427-79, a 1ª via da presente Alteração Contratual de Santa Rosa Agro Péc. Ltda.

Belém, 22 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3511 - Dia 01.06.79)

Agropecuária São Luiz S.A.

SEDE — FAZENDA SÃO LUIZ
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.136.026,00
CGC Nº 05429428/0001-78

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

ARNALDO DOS REIS E SOUZA
Diretor Presidente

MIGUEL ROSA MESQUITA
Diretor Financeiro

ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
Diretor Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/DEZEMBRO DE 1978			
		31-12-77	31-12-78
1.	ATIVO		
1.1.	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.	DISPONIBILIDADES		
1.1.1.1	CAIXA		
1.1.1.1.2	Escritório	201.812,68	112.781,33
1.1.1.2	Bancos		
1.1.1.2.1	Banco da Amazônia S.A.	467.687,91	1.531,87
1.1.1.2.2	Banco do Brasil S.A.	3.037,10	48.689,49
1.1.1.2.3	Banco Bramerindus do Brasil S.A.		23.546,72
			186.549,41
1.1.2	REALIZÁVEL		
1.1.2.8	Rebanhos	4.293,00	406.493,00
1.1.2.9	C/Capital a Realizar		
1.1.2.9.2	Ações Preferenciais	1.236.177,00	117.932,00
1.1.3	Valores e Bens		
1.1.3.1	Títulos e Valores Mobiliários		
1.1.3.1.1	BASA-C/Fundo de Fiscalização	74.982,68	109.018,91
			109.018,91

Agropecuária São Luiz S.A.

1.2	ATIVO PERMANENTE			
1.2.1	IMOBILIZADO			
1.2.1.1	Terras	1.546.417,00	2.757.070,93	
1.2.1.2	Pastagens			
1.2.1.2.1	Pastos em Formação	2.658.573,04	3.826.978,99	
1.2.1.3	Obras de Infra-Estrutura	88.955,62	206.260,45	
1.2.1.4	Instalações Pecuárias	140.964,18	449.152,74	
1.2.1.5	Construções Cíveis	186.685,27	261.160,97	
1.2.1.6	Veículos, Máqs., Apar. e Equipamentos	293.668,87	1.130.309,96	
1.2.1.7	Móveis e Utensílios	67.873,67	111.459,10	
2.2.5	(-) FUNDO DE DEPRECIAÇÃO	(-) 173.118,11	(-) 497.897,51	8.244.495,63
1.2.1.8	GADO	926.550,00	650.050,00	650.050,00
1.3	ATIVO DIFERIDO			
1.3.4	Estudos e Projetos	67.559,62	92.040,75	92.040,75
1.4	COMPENSADO			
1.4.1	Ações Caucionadas	50,00	50,00	50,00

TOTAL DO ATIVO	7.792.169,53		9.806.629,70
----------------------	--------------	--	--------------

2.	PASSIVO	31/12/77	31/12/78	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1	Empréstimos - Acionistas	1.490.000,00	2.010.000,00	
2.1.2	Contas a Pagar		67.980,21	
2.1.4	Aumento Capital a Realizar			
2.1.4.1	Depósito Bco. do Brasil S/A	276.261,00		
2.1.7	Fornecedores	74.264,00	503.822,00	
2.1.11	Previdência Social a Recolher	118,00	118,00	
2.1.12	Obrigações Tributárias a Recolher	382,00	472,00	
2.1.13	Valores em Circulação			
2.1.13.1	Banco da Amazônia S/A	31.695,00		
2.1.13.2	Banco do Brasil S/A		5.500,00	2.587.892,21
	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
2.1.10	Banco C/Financiamento			
2.1.10.1	Banco do Brasil S/A	476.650,00	476.650,00	476.650,00
2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.2.1	Capital Social			
2.2.1	Ações Preferenciais			
2.2.1.1.1	Integralizadas	3.921.186,00	5.039.431,00	
2.2.1.1.2	A Integralizar	50.158,00	50.158,00	
2.2.1.1.3	Pendência BASA	1.186.019,00	67.774,00	
2.2.1.2	Ações Ordinárias			
2.2.1.2.1	Integralizadas	1.702.402,00	1.978.663,00	
2.2.7	Reservas de Capital	657.106,74	2.299.269,90	
2.2.8	Reservas Especial de Capital			
2.2.8.1	Ações Preferenciais		1.826.130,30	
2.2.8.2	Ações Ordinárias		717.004,70	
1.3.5	Prejuízos Acumulados			
1.3.5.1	(-) Deficit de Implantação	(-) 2.074.122,21	(-) 5.236.393,41	6.742.037,49
2.3	COMPENSADO			
2.3.1	Cauções da Diretoria	50,00	50,00	50,00

TOTAL DO PASSIVO	7.792.169,53		9.806.629,70
------------------------	--------------	--	--------------

Agropecuária São Luiz S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

		31/12/77	31/12/78
	Receitas Operacionais		
01 -	100.00 - Vendas		
	100.0.2 - Gado Mestiço	51.800,00	1.111.500,00
	Custos Operacionais		
02 -	200.0.0 - Custos dos Rebanhos	(20.513,74)	(259.649,67)
	210.0.0 - Custo da Produção Agrícola	(32.807,50)	
03 -	Lucro Bruto (01 - 02)	(1.521,24)	851.850,33
04 -	Despesas Operacionais		
	300.0.0 - Despesas Administrativas	(1.251.656,99)	(1.793.953,58)
	310.0.0 - Despesas Financeiras	(75.094,81)	(73.223,01)
05 -	Prejuízo Operacional	(1.328.273,04)	(1.015.326,26)
06 -	Resultados não Operacionais		
	101.0.0 - RECEITAS FINANCEIRAS		
	101.0.2 - Descontos Obtidos	342,22	1.150,00
07 -	Correção Monetária do Balanço	(66.293,37)	(1.396.498,75)
08 -	Deficit de Implantação	(1.394.224,19)	(2.410.675,01)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS:

Prejuízo do Exercício Ajustado	(Cr\$ 3.162.271,20)
Depreciações	Cr\$ 324.779,40
Realização do Capital Social	Cr\$ 1.394.506,00
Reservas de Capital	Cr\$ 4.185.298,16
TOTAL	Cr\$ 2.742.312,36

DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES:

Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	Cr\$ 3.482.755,49
Aumento do Ativo Diferido	Cr\$ 24.481,13
TOTAL	Cr\$ 3.507.236,62
Redução do Cap. Circ. Líquido	Cr\$ 764.924,26

	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	751.813,37	702.061,32	49.752,05
Passivo Circulante	1.872.720,00	2.587.892,21	(715.172,21)
CAP. Circ. Líquido	1.120.906,63	1.885.830,89	(764.924,26)

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

01 -	Saldo Inicial	2.074.122,21
02 -	Correção Saldo Inicial	751.596,19
03 -	Deficit d/Exercício	2.410.675,01
04 -	Saldo Final	5.236.393,41

Prof.: ALCÍRIO LOPES DE CARVALHO

- CRC-PA nº 296 -

(Ext. Reg. nº 3471 - Dia: 01/06/79)

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A

CGC-MF Nº 05.426.648/0001-40
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 1979

As 11:00 (onze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), em sua sede social, na cidade de Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, consoante as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. José Cristino de Souza Filho, presidente da sociedade, que depois de verificar haver quorum legal, convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário, e declarou instalados os trabalhos. De acordo com o que faculta o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, fica esta Assembléia dispensada da convocação prévia pela imprensa. Em seguida, o presidente pediu que fosse lida a convocação efetuada por carta, do teor seguinte: "Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A. CGC-MF nº 05.426.648/0001-40. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à sede social da Empresa, na cidade de Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração dos Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Barreira do Campo, 18 de abril de 1979. a) José Cristino de Souza Filho. Diretor Presidente. Em prosseguimento o presidente informou que as matérias constantes do item "a" tinham sido publicadas no Diário Oficial e no jornal "O Estado do Pará", edições do dia 02 de fevereiro de 1979, razão pela qual estava dispensada da publicação de que trata o art. 133 conforme prevê o parágrafo 5º do mesmo artigo da Lei nº 6.404/76. Colocadas as matérias do item "a", da ordem do dia, em apreciação, discussão e votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "b" da ordem do dia, o sr. Dario Ribeiro propôs que fosse eleita uma nova Diretoria, uma vez que à atual não tinha sido estabelecido o prazo de mandato, indicando, para compor a nova Diretoria, os seguintes: reeleger para o cargo de Diretor Presidente o Sr. José Cristino de Souza Filho, brasileiro, casado, advogado e Pecuarista, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco F, Aptº 103, CPF 003.107.601-78, Carteira de Identidade da OAB-DF 1.705, e eleger para Diretor Executivo Eugênia de Medeiros Souza, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco F, Aptº 103, CPF 003.107.601-78, Carteira de Identidade 234.147 INI-DPF-MJ-DF, e permanecer vago o cargo de

Diretor Vice-Presidente, bem como reeleger todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Efetivos — Aloysio Serwy, brasileiro, casado, industrial, CPF 000.644.591-87, Carteira de Identidade 058.615 SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QI 19, Casa 20, SHI Sul; Dário Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, CPF 028.901.781-53, Carteira de Identidade 165.139 INI-DF, residente e domiciliado em Brasília, à HIGS 704, Bloco G, Casa 61; Divino Fraga de Melo, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, CPF 029.088.751-87, Carteira de Identidade 191.585 SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QE 26, Conjunto Q, Casa 37. Suplentes — João Luiz da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF 028.956.251-15, Carteira de Identidade 284.568 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado em Brasília-DF, à HIGS 712, Bloco K, Casa 38; Newton Santos Borges, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 097.770.911-68, Carteira de Identidade 332.036 SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF; Glaucio de Castro Melo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF 076.545.701-63, Carteira de Identidade nº 005.965 SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco H, Aptº 201. Aproveitando o ensejo, propôs, também, que os honorários da Diretoria fossem os estabelecidos pela legislação pertinente à matéria, e quanto aos honorários do Conselho Fiscal, o que preceitua o parágrafo 3º, do artigo 162, da Lei nº 6.404/76. Colocada em discussão e votação, as propostas referentes à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e as remunerações dos mesmos, foi aprovada por unanimidade de votos. Informou o presidente que o mandato da Diretoria, ora eleita, é de 3 (três) anos, terminando em 1982. Nada mais tendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembléia dos acionistas, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos em livro próprio. Reabertos os trabalhos procedeu-se a leitura da ata, que achada conforme e aprovada vai por todos assinada. Barreira do Campo, 30 abril de 1979. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI

CPF. 001.383.632-34

Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma retro de Daniel Kiichi Sawaki.
Em testemunho J. A. P. M. da verdade.
Belém, 14 de maio de 1979.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 557/79, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A.

Belém, 24 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04842 — Reg. nº 3569 — Dia: 01/06/79)

Cinemas e Teatros Palácio S/A

CGC/MF nº 04.935.516/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição de V. Sas. em nossa sede social, à Rua Manoel Barata, nº 842.

Belém, 08 de março de 1979.

Ass. Luiz Severiano Ribeiro Jr. - Diretor Presidente. Luiz

Severiano Ribeiro Neto. Diretor Vice - Presidente. Adalberto Augusto Affonso. - Diretor Tesoureiro. José Ronaldo Gomes - Diretor Comercial.

Confere com o original.

Cinemas e Teatros Palácio S/A
ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO
Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1978.

A T I V O

CIRCULANTE

Caixa e Bancos..... 126.155,16
Contas Correntes..... 1.869.527,75
Imp. Retidos P/Terceiros..... 10.428,00 2.006.110,91

DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Depósitos Compulsórios..... 1.444,90
Imp. Retidos P/Terceiros..... 103.928,64 105.373,54

PERMANENTE

Investimentos - Incent. Fiscais..... 62.653,00
Imóveis..... 8.491.958,00
Móveis e Utensílios..... 5.119.560,00
Depreciações..... (5.016.335,74) 8.657.835,26

TOTAL DO ATIVO..... 10.769.319,71

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

CPF: 002.125.807 - 44

PAULO MAZZINI

Contador CRC/RJ 201-5

CPF Nº 007792457/68

ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO

Diretor Tesoureiro

CIRCULANTE

Contas Correntes..... 2.000,00
Dividendos a Pagar..... 1.107,30
Inst. de Previdência..... 208,58
Impostos a Pagar..... 11.432,07 14.747,95

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Impostos a Pagar..... 18.514,76

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital..... 2.430.000,00
Reservas de Capital..... 880.632,00
Correção Monet. de Capital..... 34.060,00
Reserva Legal..... 1.234.167,00
Manut. de Cap. de Giro..... 6.132.886,00
Correção de Ativo Imobilizado.....

Reservas de Lucros..... 24.312,00 10.736.057,00

Lucro do Exercício..... 10.769.319,71

TOTAL DO PASSIVO.....

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

CPF 002.125.807-44

PAULO MAZZINI

Contador CRC/RJ 201 - 6

CPF nº 007792457/68

ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO

Diretor Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA EXERCÍCIO FINDO
EM 31.12.1978

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	804.553,30	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.....	577.672,98
Impostos e Taxas S/Receita.....	(38.462,07)	Resultado da Correção Monetária.....	(542.932,98)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	766.091,23	RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA.....	34.740,00
Custo dos Serviços Vendidos.....	(94.684,38)	Provisão para Imp. de Renda.....	(10.428,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	671.406,85	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	24.312,00
Despesas Gerais.....	(83.240,96)		
Depreciações.....	(12.815,74)		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	2.322,83		

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente
CPF: 002.125.807 - 44

PAULO MAZZINI
Contador CRC/RJ 201 - 5
CPF nº 007792457/68

ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO
Diretor Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício

Belém, 09 de março de 1979.
Ass. Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, DOMINGOS
BARBOSA DA SILVA E ALBERTO LOBATO PAES.

Confere com o original.

ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO
Diretor Tesoureiro

(Ext. Reg. nº 3563 - Dia 01.06.79)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. do MF Nº 05.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 em 06.12.77

Capital Autorizado Cr\$ 42.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 22.300.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 12.300.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1979

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social, sita à Av.

Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Telstar Hotéis S/A., presentes os Srs. Jorge Salim Sab Abud, Elias Salim Sab Abud e Jean Maurice Larcher. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho Sr. Jorge Salim Sab Abud, e disse que a presente reunião tinha por objeto deliberar sobre a emissão dentro do limite do capital autorizado, de mais 8.700.000 (oito milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro. A seguir, colocou o Sr. Presidente o assunto em discussão, o qual depois de discutido foi posto em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Ainda com a palavra, disse o Sr.

Presidente, que será dado aos senhores acionistas, conhecimento da deliberação ora aprovada, sendo que nos termos da Lei, ser-lhes-á garantido o prazo de 30 dias para fazer uso do direito de preferência para a subscrição das novas ações, cuja integralização na forma prevista, deve ser realizada com 10% no mínimo do valor subscrito no ato e o saldo até 31.12.79 de acordo com a chamada da diretoria. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser esta a reprodução fiel do que consta no livro de "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD

Membro do Conselho de Administração

JEAN MAURICE LAHCHER

Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 29 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 338-79, a 1ª via da ~~Presente~~ Ata de Telstar Hotéis S/A. Belém, 04 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3584 - Dia: 01/06/79)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. do MF. Nº - 05.416.755/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2

JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 em 06.12.77

Capital Autorizado.....	Cr\$ 42.000.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 22.300.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 20.300.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28.03.1979.

Aos 28 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTEIS S/A., presentes os senhores JORGE SALIM SAB ABUD, JEAN MAURICE LAR-CHER e ELIAS SALIM SAB ABUD, sob a presi-

dência do Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, presidente do Conselho de Administração. Com a palavra disse o Sr. Presidente que em vista da manifestação dos senhores acionistas da Sociedade à comunicação que lhe fora dada, a fim de que exercessem os seus direitos de preferência na subscrição de 8.700.000 (oito milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, emitidas dentro do limite do capital autorizado, consoante deliberação deste conselho em reunião realizada no dia 5 de março corrente, a presente reunião tinha por finalidade averiguar o resultado daquela subscrição. A seguir procedeu a leitura do Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, verificando-se de sua leitura que no uso de seus respectivos direitos como acionistas da Sociedade, o Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, subscreveu 1.414.600 (hum milhão, quatrocentas e quatorze mil e seiscentas) ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-1.414.600,00 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros), tendo já integralizado no ato todas as 1.414.600 ações; a NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A., subscreveu 1.740.000 (hum milhão setecentas e quarenta mil) ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-1.740.000,00 (hum milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros), tendo integralizado no ato 1.434.916 (hum milhão quatrocentas e trinta e quatro mil novecentas e dezesseis) ações, no valor de Cr\$-1.434.916,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e dezesseis cruzeiros) restando a realizar Cr\$-305.084,00 (trezentos e cinco mil e oitenta e quatro cruzeiros); o Sr. ELIAS SALIM HABER subscreveu 196.506 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e seis) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-196.506,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e seis cruzeiros), tendo integralizado no ato todas as 196.506 ações; a TELSTAR TURISMO LTDA., subscreveu 4.913.894 (quatro milhões, novecentas e treze mil e oitocentas e noventa e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 4.913.894,00 (quatro milhões novecentos e treze mil oitocentas e noventa e quatro cruzeiros), tendo integralizado no ato 2.950.320 (dois milhões novecentas e cinquenta mil trezentas e vinte) ações, no valor de Cr\$-2.950.320,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil trezentos e vinte cruzeiros), restando a integralizar Cr\$-1.963.574,00 (hum milhão novecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros) a SODENOB LTDA. - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DE HOTEIS NOVOTEL NO BRASIL, subscreveu 435.000 (quatrocentas e trinta e cinco mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), tendo integralizado no ato 358.729 (trezentas e cinquenta e oito mil setecentas e vinte e nove) ações no valor de Cr\$-358.729,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e nove cruzeiros), restando a rea-

lizar Cr\$ 76.271,00 (setenta e seis mil duzentos e setenta e hum cruzeiros), todas as importâncias integralizadas foram depositadas no Banco da Amazônia S/A., conforme comprovantes em poder da Sociedade e as importâncias a serem integralizadas, serão de acordo com chamadas da Diretoria até 31.12.79. O acionista JORGE SALIM SAB ABUD subscreveu apenas 1.414.600 (hum milhão quatrocentas e quatorze mil e seiscentas) ações das 4.350.000 (quatro milhões e trezentas e cinquenta mil) a que tinha direito, na proporção de sua participação na Sociedade; o acionista ELIAS SALIM HABER, subscreveu apenas 196.506 (cento e noventa e seis mil quinhentas e seis) ações do total de 652.500 (seiscentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) a que tinha direito na proporção de sua participação na Sociedade e o acionista ELIAS SALIM SAB ABUD que tinha direito a subscrever 1.015.290 (hum milhão e quinze mil duzentas e noventa) ações, não subscreveu nada, uma vez que ele e os demais através de cartas dirigidas à Sociedade e que é do conhecimento de todos os acionistas, renunciaram aos seus direitos, tendo o acionista TELSTAR TURISMO LTDA., subscrito o saldo das ações não subscritas pelos referidos acionistas. O acionista JEAN MAURICE LARCHER, também da mesma forma renunciou a seus direitos de subscrição de 87 (oitenta e sete) ações, que foram subscritas pelo acionista NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A, que não se interessou pelas ações renunciadas pelos acionistas JORGE SALIM SAB ABUD, ELIAS SALIM SAB ABUD e ELIAS SALIM HABER, da mesma forma como os demais acionistas não se interessaram pelas ações, renunciadas pelo acionista JEAN MAURICE LARCHER.

Face a subscrição e realização, cujo Bole-
tim vai anexo à presente, o capital subscrito e realizado da TELSTAR HOTÉIS S/A., passou a ser de: Subscrito Cr\$ 31.000.000,00, Realizado Cr\$ 26.655.071,00, em consequência passou a ser a seguinte a composição do capital da Sociedade.

Capital Autorizado.....	Cr\$ 42.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 31.000.000,00
Capital Integralizado.....	Cr\$ 26.655.071,00
Ações Ordinárias Subscritas	Cr\$ 21.000.000,00
Ações Ordinárias Integralizadas..	Cr\$ 18.655.071,00
Ações Preferenciais Subscritas .	Cr\$ 10.000.000,00
Ações Preferenciais Integra- lizadas	Cr\$ 8.000.000,00

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser esta a reprodução fiel do que consta no livro de "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho de Administração

JEAN MAURICE LARCHER

Membro do Conselho de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD

Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 340/79, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Telstar Hotéis S/A. Boletim de Subscrição

Subscritores	Qualificações	Ações Subs.	Valor	Total	Realizado	A Realizar	Assinaturas
		Ord. Nom. Total	Nominal Cr\$	Cr\$	No Ato Em Cr\$	Até 31.12. 79 em Cr\$	
Jorge Salim Sab Abud	Brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pa, à Travessa Pirajá, 1954, RG nº. 879.886, CPF do MF nº... 003.585.172	1.414.600	1,00	1.414.600,00	1.414.600,00	—	Jorge Salim Sab Abud
Novotel Hotelaria e Turismo S/A.	Sociedade brasileira, com sede em São Paulo, Estado de S. Paulo, à Pça. Antonio Prado, 33, 12º andar, CGC. nº. 47.177.654/0001-59, representada por seus Diretores Sr. Jean Maurice Larcher, e Sr. Daniel Jean Coccoli.	1.740.000	1,00	1.740.000,00	1.434.916,00	305.084,00	Novotel Hote- laria e Turis- mo S/A.

Telstar Turismo Ltda.	Sociedade comercial, com sede em Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 762, loja B, CGC. nº 04.909.784/0001, representada por seu sócio gerente, Sr. Jorge Salim Sad Abud.	4.913.894	1,00	4.913.894,00	2.950.320,00	1.962.574,00	Telstar Turismo Ltda.
Elias Salim Haber	Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, em Belém-PA., à Rua Padre Eutíquio, 3.010, RG. nº. 245.662, CPF. do MF. nº ... 000.383.932.	196.506	1,00	196.506,00	196.506,00	—	Elias Salim Haber
Sodenob Ltda. - Sociedade para o Desenvolvimento da Cadeia de Hotéis Novotel no Brasil	Sociedade brasileira, com sede em S. Paulo, capital do Estado de S. Paulo, à Praça Antonio Prado, 33 - 12º andar, CGC 47.195.821/0001-94, representada por seu Sócio gerente Sr. Jean Maurice Larcher.	435.000	1,00	435.000,00	358.729,00	76.271,00	Sodenob Ltda. Sociedade para o Desenvolvimento da Cadeia de Hotéis Novotel no Brasil
		435.000	1,00	435.000,00	358.729,00	76.271,00	
TOTAL		8.700.000		8.700.000,00	6.355.071,00	2.344.929,00	

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD
Membro do Conselho de Administração

JEAN MAURICE LARCHER
Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, WR da verdade
Belém, 25 de março de 1979

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico, que por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.04.79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 340/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 04 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3583 - Dia: 1º/06/79)

Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. 05.426.226/0001-72

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1979

Capital Autorizado Cr\$ 120.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 64.952.717,00
Capital Integralizado Cr\$ 61.948.731,00

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede da sociedade, Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia. Na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Sr. Plínio Antônio

Lion Salles Souto, declarou aberta e instalada a Assembléia Geral Ordinária e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidí-la o Sr. Plínio Antonio Lion Salles Souto, que convidou a mim Antonio Sobral Júnior para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fossem verificadas as assinaturas apostas no Livro próprio, tendo sido constatada a existência de "quorum" para tomar deliberações, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social. Ato contínuo o Sr. Presidente determinou a mim que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal. O Estado do Pará dos dias 03, 04 e 05 de abril de 1979, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia Agro-Pastoril do Araguaia — CGC nº 05.426.226/0001-72 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — COMUNICADO — CONVOCAÇÃO — O Conse-

Iho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia convida os senhores acionistas a se reunirem no dia 16 de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 27 de março de 1979 (a) Luiz Antonio de Figueiredo — Presidente do Conselho de Administração". Passando ao primeiro item da ordem do dia, por determinação do Presidente, procedi à leitura do relatório da Diretoria, balanço patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1978, demonstração do resultado do exercício e de origens e aplicações de recursos, e respectivas notas explicativas às demonstrações financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 3 de abril de 1979 e no Jornal O Estado do Pará do dia 5 de abril de 1979. Essês documentos estiveram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, pelo prazo legal, conforme comprovam os avisos previstos no artigo 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 1979 e no jornal O Estado do Pará dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 1979. Os aludidos documentos, em seguida, foram examinados pelos acionistas, discutidos e colocados em votação, sendo aprovados sem quaisquer reservas, pela unanimidade dos acionistas presentes e com as abstenções legais. A seguir, o Presidente submeteu à apreciação dos acionistas a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. Discutida, a matéria foi aprovada, deliberando-se, no entanto, que o seu valor permaneça na conta de Correção Monetária do Capital Realizado, para futura incorporação ao Capital Social. Passando ao segundo item da ordem do dia, o Presidente declarou que deixava de proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração porque, consoante determinam os Estatutos Sociais, o mandato é pelo período de dois anos, estando os atuais Conselheiros com o seu mandato em pleno vigor. A seguir o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse, deu por encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Santana do Araguaia, 16 de abril de 1979.

(a) PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO
Presidente

(a) ANTONIO SOBRAL JÚNIOR
Secretário

(a) LION S/A ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, por seu
Diretor Presidente

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO
(a) Lion S/A Empreendimentos, Administração e Comércio, por seu Diretor Vice-Presidente

ANTONIO SOBRAL JÚNIOR
(a) Comissária Mercantil e Administradora Comasa Ltda., por seu Diretor

CARLOS CASIMIRO COSTA
(a) Empreendimentos, Administração e Comércio Anna S/A., por seu Diretor-Gerente

ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES

(a) Salles Souto Comercial e Importadora Ltda., por seu
Diretor

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO

(a) Empreendimentos, Administração e Comércio Botujuru S/A., por seu Diretor

ANTONIO SOBRAL JÚNIOR

(a) Sofisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, por seu Diretor Executivo

LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO

(a) Sodril S/A Corretora de Títulos e Valores, por seu Diretor

CARLOS CASIMIRO COSTA

(a) PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO

(a) ANTÔNIO SOBRAL JÚNIOR

(a) CARLOS CASIMIRO COSTA

(a) ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES

(a) LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1979, e lavrada no livro competente.

ANTONIO SOBRAL JÚNIOR

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/05/1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 597/79 a 1ª via da presente Ata da Cia. Agro Pastoril do Araguaia.

Belém, 29 de maio de 1979

(a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário

(a) ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3567 — Dia: 01/06/79)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organização dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA —

Traslado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, realizada em 30 de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, em número legal, conforme se verifica pelo livro "Presença de Acionistas". Aberta a sessão pelo Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos, este solicitou aos senhores acionistas que indicassem um acionista para presidir os trabalhos, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 24 do Estatuto Social, recaindo a escolha no senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos, que convidou o senhor Alcides Patriolino de Albuquerque para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou fosse efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado tempestivamente no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", do seguinte teor: — "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — C.G.C. 04908026/0001-93 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1979, às 15 horas, na sede da empresa, à Rua O' de Almeida, 490 — 8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) — Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/78; b) — eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários, para o corrente exercício; c) fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1979; e d) — aprova a correção da expressão monetária do capital, na conformidade do disposto no Art. 167 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76 e, consequentemente, alterar o art. 5º do Estatuto Social. — Belém, 18 de abril de 1979. — a) A Diretoria". A seguir, o senhor Presidente determinou fossem lidos o Relatório da Diretoria e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/78, devidamente publicado e já encaminhados com parecer favorável do Conselho de Administração. Por já serem esses documentos do conhecimento dos presentes, a acionista Nelly do Amaral Corrêa solicitou fosse dispensada essa leitura, fazendo-se somente a do parecer do Conselho de Administração. Essa proposta foi aceita por unanimidade. Esse parecer tem o seguinte teor: — "Parecer do Conselho de Administração — Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, tendo examinado o Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1978, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 22 de março de 1979. a) — Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luiz G. A. Trindade". Após essa leitura os documentos foram postos em discussão, sendo aprovados, integralmente, com as abstenções legais. Processou-se, a seguir, a eleição dos membros do

Conselho de Administração. Ao final, verificou-se terem sido reeleitos todos os Conselheiros anteriores, que são os seguintes acionistas: Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luiz G. A. Trindade. Todos os reeleitos são residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Não tendo sido apresentado requerimento de acionistas, nos termos do art. 20, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal não foi instalado. Dando continuação aos trabalhos, passou-se à parte referente aos honorários dos membros do Conselho de Administração, que foram fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por sessão que comparecerem. Quanto aos honorários da Diretoria, foi aprovada, por unanimidade, a importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para o Diretor Industrial e Cr\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor Administrativo. A seguir, passou-se ao item d) — da pauta constante do Edital de Convocação, concernente à capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado, no montante de Cr\$ 10.872.000,00 (dez milhões oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), constituída a quando do encerramento do exercício social de 1978. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o plenário para deliberar sobre a matéria. Após os debates, decidiu o plenário, por unanimidade, pela capitalização da referida Reserva e que a melhor forma de aplicação consiste na alteração do valor nominal de cada ação ordinária ou preferencial já integralizada. Sendo o valor dessa capitalização de Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), ficará na respectiva rubrica do Patrimônio Líquido o saldo indivisível de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros). Em face dessa decisão, o art. 5º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: — "O capital social autorizado, na forma do art. 45 e 48 da Lei nº 4728 de 14/07/65, é de Cr\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), divididos em trinta milhões de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,36 (um cruzeiro e trinta e seis centavos) cada uma, ordinárias ou preferenciais". Esgotados os assuntos desta reunião, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e, por fim, assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1979 — aa) — Gentil Pinheiro de Vasconcellos, Presidente — Alcides Patriolino de Albuquerque, Secretário — pp. Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Alcides Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque — pp. Manoel Garcia Alcides Albuquerque — Gentil Pinheiro de Vasconcellos — pp. Zilda Lins, Gentil Vasconcellos — Nelly do Amaral Corrêa — Alcides Patriolino de Albuquerque.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em 30 de abril de 1979.

Belém, 14 de maio de 1979

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma supra assinalada de Alcides Patriolino de Albuquerque.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade

Belém, 14 de maio de 1979

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabellão Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 599-79, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Nova América S/A — INASA.

Belém, 29 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04846. Reg. nº 3578. Dia: 01.06.79)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A COBRÁS

C.G.C. 04.916.664/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária do Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, realizada no dia 29 de dezembro de 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às 17,00 horas, na sede social da Empresa, sita à Trav. Humaitá, 967, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a 1ª Convocação, acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 22 e 23 deste mês. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Raymundo Ayres de Azevedo que convidou a mim, também acionista João Carlos Aires Maranhão para secretariá-lo o que de imediato aceitei. Verificando o número legal pelas assinaturas opostas no livro de presença de Acionistas, o Senhor Presidente pediu que fosse feita a leitura do Edital de Convocação à presente Assembléia Geral Extraordinária do seguinte teor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os senhores acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social na Trav. Humaitá, 967, nesta cidade no dia 29 de dezembro de 1978, às 17,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital Social com a incorporação de reservas disponíveis.

b) — Alteração dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento.

c) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 20 de dezembro de 1978 — Raymundo Ayres de Azevedo — Presidente. CPF. 000.506.102-44. Após a leitura do Edital de Convocação, o senhor Presidente tomou a palavra e pediu que fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria aos acionistas do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Esta Diretoria em reunião comum resolveu por bem propor a Assembléia Geral de Acionistas, os seguintes assuntos de suma relevância para os interesses desta Sociedade, a fim de que a mesma discuta e delibere sobre os mesmos. A) Aumento do Capital com aproveitamento das seguintes reservas: Reserva para Ma-

nutenção de capital de giro próprio Cr\$ 1.076.965,00 (Hum milhão, setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros). Lucros Exercícios Anteriores Cr\$ 1.643.693,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e três cruzeiros), saldo a disposição da Assembléia Geral Ordinária Cr\$ 1.146.090,00 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil e noventa cruzeiros). Reserva de Correção Monetária Cr\$ 3.361.680,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta cruzeiros), e de Reserva Legal Cr\$ 271.572,00 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros). O aproveitamento dessas reservas permitirá um aumento de Capital Social Integralizado de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido entre os acionistas na proporção de suas ações integralizadas; Em face do acima proposto se faz necessário que o artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação — Artigo 5º (Quinto) O Capital Social é de Cr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A seguir o senhor presidente submeteu a proposta da Diretoria acima transcrita a apreciação do plenário, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Passando a última parte da ordem do dia, o senhor presidente deu a palavra ao acionista MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO, na qualidade de Vice-Presidente da Empresa, que na oportunidade apresentou ao plenário a informação de que o terreno de propriedade da Empresa localizado na Rodovia BR 316 KM 03 em Ananindeua-Pará foi vendido pela Diretoria a Empresa Cooligada COBRÁS TRATORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., no ano de 1976, "ad-referendum" da Assembléia Geral, em virtude da urgência que o fato requeria, pela quantia de Cr\$ 479.110,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e dez cruzeiros), entretanto, há necessidade da regularização da venda do referido imóvel no seu aspecto formal, motivo porque solicita dos senhores acionistas presentes, a ratificação do referido ato, posto que tal assunto já é do conhecimento prévio de todos. Colocado o assunto em discussão nenhuma objeção foi apresentada em virtude do que o Senhor Presidente submeteu o assunto a votação individual e a descoberto de cada acionista, não se verificando voto discrepante, motivo porque o assunto foi considerado como aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse o senhor Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por todos os presentes. Raymundo Ayres de Azevedo, Maurício Ayres de Azevedo, João Carlos Aires Maranhão, José de Anchieta Bandeira Moreira, Alexandre Vaz Tavares, Raimundo Ayres de Azevedo Filho, Renato Ayres de Azevedo, Ires Ayres de Azevedo, Sílvia Ayres de Azevedo. A presente é cópia fiel da Ata Original que se encontra lavrada em livro próprio.

Belém, 29 de dezembro de 1978

JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO

Secretário

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de João Carlos Ayres Maranhão e Raymundo Ayres de Azevedo.

Belém, 29 de maio de 1979
Em Test.F.U.P. da verdade
FERNANDO UCHÔA PINHEIRO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de maio de 1979, foi arquivada nesta JU-

CEPA, sob o nº 604-79, a 1ª via da presente Ata de Com. de Máq. e Mot. do Brasil S/A. - COBRÁS.

Belém, 30 de maio de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

Boletim de subscrição de 7.500.000 ações ordinárias de COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRÁS, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, referente ao aumento de Capital decidido por Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29.12.1978, aumento que passa o Capital Social Realizado de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 13.500.000,00 efetivando a elevação de Cr\$ 7.500.000,00 proveniente de incorporação de RESERVA P/MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO (Cr\$ 1.076.965,00) LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Cr\$ 1.643.693,00) SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Cr\$ 1.146.090,00) RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA (Cr\$ 3.361.681,00) e de RESERVA LEGAL (Cr\$ 271.572,00).

Belém (Pará), 29 de dezembro de 1978

a) RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO - Presidente

Nº do Subscritor, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência.	Situação Anterior Nº Ações	Valor	%	Distribuição Nº Ações	AGE 29.12.78 Valor	Situação Atual Integralizadas	TOTAL
01 - Raymundo Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante - Belém	2.878.699	2.878.699,00	47,98	3.598.500	3.598.500,00	6.477.199	6.477.199,00
02 - Maurício Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante - Belém	890.314	890.314,00	14,84	1.113.000	1.113.000,00	2.003.314	2.003.314,00
03 - João Carlos Aires Maranhão, brasileiro, casado, comerciante - Belém	532.920	532.920,00	8,88	666.000	666.000,00	1.198.920	1.198.920,00
04 - Carlos Aquino Maranhão, brasileiro, casado, comerciante - Belém	355.196	355.196,00	5,92	444.000	444.000,00	799.196	799.196,00
05 - Alexandre Vaz Tavares, brasileiro, casado, comerciante - Belém	250.753	250.753,00	4,18	313.500	313.500,00	564.253	564.253,00
06 - José de Anchieta Bandeira Moreira, brasileiro, comerciante, casado - Belém ..	250.753	250.753,00	4,18	313.500	313.500,00	564.253	564.253,00
07 - José Ribeiro Salomão, brasileiro, casado, comerciante - Belém	205.229	205.229,00	3,42	256.500,00	256.500,00	461.729	461.729,00
08 - Raymundo Ayres de Azevedo Filho, brasileiro, casado, comerciante, Belém	88.289	88.289,00	1,47	110.250	110.250,00	198.539	198.539,00
09 - Vânia Ayres de Azevedo brasileira, solteira, comerciante - Belém	88.289	88.289,00	1,47	110.250	110.250,00	198.539	198.539,00
10 - Cláudio Ayres de Azevedo brasileiro, casado, comerciante - Belém	88.289	88.289,00	1,47	110.250	110.250,00	198.539	198.539,00
11 - Iris Ayres de Azevedo, brasileira, solteira, administradora - Belém	88.289	88.289,00	1,47	110.250	110.250,00	198.539	198.539,00
12 - Renato Ayres de Azevedo brasileiro, solteiro, estudante - Belém	88.289	88.289,00	1,47	110.250	110.250,00	198.539	198.539,00
13 - Silvio Ayres de Azevedo brasileiro, solteiro, estudante - Belém	88.289	88.289,00	1,47	110.250	110.250,00	198.539	198.539,00

14 - Verbena Azevedo Moreira brasileira, casada, do lar - Belém	53.201	53.201,00	0,89	66.750	66.750,00	119.951	119.951,00
15 - Emília Azevedo Maranhão brasileira, casada, do lar - Belém	53.201	53.201,00	0,89	66.750	66.750,00	119.951	119.951,00
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00	100,00	7.500.000,00	7.500.000,00	13.500.000	13.500.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de maio de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 604-79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Com. de Máq. e Mot. do Brasil S/A COBRÁS.

Belém, 30 de maio de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04844 - Reg. nº 3570 - Dia: 01/06/79)

Escritura Pública

TRASLADO 2º.

LIVRO Nº 96

FLS. 74V À 77V

ANO DE 1979

Escritura Pública de Incorporação para Integratização de Partes de Capital Social, que fazem Arnaldo Cunha Campos e sua mulher; Jaime Pereira Borges e sua mulher e Paulo Pereira Borges e sua mulher, a favor da Firma Companhia Agrícola Uirapuru, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem, que aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979) nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, em meu Cartório, à Travessa Dr. Arnaldo Moraes número 77, perante mim Escrevente compareceram, partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgantes Arnaldo Cunha Campos, médico e sua mulher Dona Maria Josina de Abreu Cunha Campos, do lar, brasileiros, casados, CPF número 000.309.021-34; Paulo Pereira Borges, empresário rural, e sua mulher Fabíola do Valle Borges, do lar, brasileiros, casados, CPF número 048.703.958/00; Jaime Pereira Borges, empresário rural e sua mulher Dulcirley Ribeiro Borges, do lar, brasileiros, casados, CPF número 048.437.208-44, residentes e domiciliados em Brasília DF, aqui representados pelo seu bastante procurador Sr. Edvard da Silva Leite, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF número 032.468.331-68, e Carteira de Identidade número 1.433.043, Expedida pela SSP-MG, em 26.12.77; e de outro lado, como Outorgante "Cia Agrícola e Pecuária Uirapuru", com sede nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob o número 05.410.469/0001-12, representada neste ato, também pelo seu procurador o senhor Edvard da Silva Leite, acima identificado, o presente meu conhecido e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante me foi dito que são senhores únicos e possuidores a

justo título de 2.290 hectares de terras denominadas Fazenda "Arapary", situada à margem do rio Curuá, deste município de Alenquer, com uma área de dois mil duzentos e noventa hectares (2.290) com um perímetro de 25.500 ms. a parte do terreno denominado "Arapary", situado no Município de Alenquer; limitando-se ao Norte do 1º ao IIº marco, por uma linha poligonal, comportando quatro (4) elementos que marginam o rio Curuá, nos seguintes rumos e distâncias do I ao II 83º 30' NE com 700 ms e 65º 30' NE com 300 ms do I ao II marco, 86º 30' NO, ms 600 e 72º SE, 750 a Oeste com terras devolutas do seguinte modo: do III ao IV marco, pela margem do Igarapé dos Cinco Anzois os seguintes elementos: 41º SO ms 50; 14º 30' SO, 75 ms, 43º SO ms 50º 60' 30 SO (0 ms, SO 70 ms, 65 SO, ms 40º 81º NO, 85 ms, 28' SO, 100m, 52º SE, 105 m, 25º 30' SO, 100 m 8º SO 65 ms 30 SO, 75 ms, 0º 30' SO 150 ms, 37º 5º e 115 ms, do IV ao V marco, 1º SE, 4.000 ms, por uma linha atravessando um igarapé sem denominação e um Cumaruzal aos 2.700 ms, ficando ainda neste elemento um marco condutor marcado com o número (1) aos 2.000 ms, do V ao VI marco 15º SO 4.900 ms, neste elemento há dois marcos condutores cravados ambos a distância de 2.000 ms, um do outro e um igarapé sem denominação, que atravessa por três vezes a linha, sendo a primeira aos 2.000 ms a segunda aos 2.230 e a terceira aos 2.400 ms, Ao Sul com terras devolutas e o igarapé "Socó" ou Água Branca um só elemento, compreendido entre o VI e o VII marco, no rumo de 65º 30' NO e distâncias de 1.985 ms. A Oeste com terras de Francisco Cardoso Monteiro do seguinte modo; do VII ao VIII marco, 14º NO 2.000 ms do VIII ao IX marco, 2º elemento: 25º 30' NO, 1,10 ms e o 3º NE 2.040 ms, 61º elemento atravessa aos 600 ms, o Igarapé do "Bate Palma" e o 2º no início um camburra 1 de 750 ms e o igarapé Grande aos 1.950 ms; do IX ao I marco, 17º NE 4.000 ms; este elemento atravessará aos 1.000 ms um camburral de igual extensão e aos 2.800 ms, 3 igarapés. A declinação magnética da agulha calculada para a correção dos rumos com relação meridiana verdadeira, é do 1º 45º para Oeste. Foram cravados nove marcos de Itaúba, em todo satisfazem a prescrição regulamentar, havendo mais qua-

tro condutores numerados seguidamente, tudo em observância fiel ao Regulamento de terras em vigor. Terreno este supra descrito que foi adquirido pelos outorgantes na proporção: Arnaldo Cunha Campos, com 60% (sessenta por cento) do imóvel; Jaime Pereira Borges com 20% (vinte por cento) e Paulo Pereira Borges com o restante ou seja 20% (vinte por cento) conforme Escritura lavrada em 25.01.78, no livro nº 3; Auxiliar, fls. 83 verso, do Cartório de Registro de imóveis, registrada a matrícula sob o nº 404 pelo preço de Cr\$ 206.271,00 (duzentos e seis mil e duzentos e setenta e um cruzeiros), que em comum acordo avaliaram o referido imóvel em Cr\$ 6.870.000,00 (seis milhões oitocentos e setenta mil cruzeiros) que de acordo com o art. 5º (quinto) da alteração contratual de 11.12.1978, devidamente registrada sob o nº 49/49 de 01.01.79, na Junta Comercial do Estado do Pará; que os outorgantes varão são sócios da outorgada conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará; sob o nº 1530000084 em 25.04.78, os outorgantes varão subscrevem 6.870 cotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 6.870.000,00 (seis milhões oitocentos e setenta mil cruzeiros, alterando, mais, digo, assim o capital social, com a subscrição na proporção seguinte: Arnaldo Cunha Campos subscreve Cr\$ 4.122.000,00 (quatro milhões cento e vinte e dois mil cruzeiros) Jaime Pereira Borges, subscreve Cr\$ 1.374.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) e Paulo Pereira Borges, subscreve Cr\$ 1.374.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros), com a incorporação do imóvel acima descrito e caracterizado, que assim integralizando parte do Capital Subscrito, como de fato integralizado tem, com a incorporação do citado imóvel, dando cumprimento as obrigações assumidas no referido contrato social da outorgada, pela presente escritura e na melhor forma de direito os outorgantes transmitem a outorgada toda posse, domínios, direitos e ação que lhes, digo, assistem sobre o citado imóvel prometendo fazer a presente Escritura para sempre boa, firme e valiosa, por si seus herdeiros ou sucessores, obrigando-se a responderem pela evicção de direito; que pela presente Escritura, requerem e autorizam aos Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis competentes que procedam as competentes registros, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 item I do Decreto Lei nº 82, de 26.12.66. A presente Escritura está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", nos termos do item I artigo 24 da Lei nº 5.172 de 25.10.66. Passo a transcrever os documentos exigidos por lei, e que me foram apresentados os quais ficam arquivados neste Cartório. Distribuição - Pode a Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Alenquer, lavrar a Escritura Pública de Incorporação para Integralização de Partes de Capital Social, de um terreno situado no lugar denominado "Arapary", situado à margem do rio Curuá, deste município de Alenquer, que fazem Arnaldo Cunha Campos, e sua mulher, Jaime Pereira Borges e sua mulher, Paulo Pereira Borges e sua mulher a favor da Firma Companhia Agrícola e Pecuária. Uirapuru. Valor Cr\$ 6.870.000,00. Alenquer, 20 de março de 1979. (aa) Francisco Tavares de Sousa. Distribuidor Judicial. CERTIDÃO DO INCRA. Ministério da Agricultura. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Certificado de Cadastro. Imposto sobre a propriedade territorial Rural-Prefeitura. Contribuição Sindical Rural. CNA - Contag. Contribuição Sindical Rural CNA - Contag. Confederação Nacional da

Agricultura. CNA Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Contag. Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição para fiscal. Código do Imóvel 041.017.308.854. DV. 3.02. Exercício 1977. 03 Município sede do imóvel. Alenquer, 04 Sigla de U.F. PA-05. Nome: Fernandes Nunes & Cia. 06 ICR. 09967354.07, Situação Jurídica Proprietar.08. O nome do imóvel. Castanhal Arapary 09. Microfilme. 44.023.000.384. Área total 11.034 m, 7 Área explorada 3.517,4 área explorável 3.517,4. Módulo 48,2 nº de modulo 72,94. Fração mim de par. 48,2. Classificação. Latif. Exploração e enquadramento empregador rural. 2 quadro 11 item 1060 valor da terra nua 429.574,00 taxa básica 0,2% com dimensão 2,5 com localização 1,0 Coef. C Sociais 0,6 Coef Prod 1,1. Alíquota 0,330. ITR. Prefeitura 1.412.59 Contrib. parafiscal 4.105 06.97 contag. 998,76 taxa de cadastro 767,62 valor a pagar sem multa 8.092,00 vencimento 30.12.77. Valor a pagar com multa 9.530,00 Banco Agência 0010555 data de emissão 01.07.77. Tributos calculados valor referência compensado exercício de 1976. (assinatura ilegível). Departamento de Cadastro de Tributação. Diretor. Autenticação mecânica 8.092,00. Certificado IAPAS INPS. Certificado de regularidade de situação Cr\$ Código do emitente 12.021.02. Válido até 28.02.79. Série C. nº 957852. Nome Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru. Endereço (Rua nº Município Estado) Fazenda Uirapuru - Município de Alenquer. Matrícula CGC 05.410.469/0001-12. Finalidade para os fins previstos na alínea 05.410.469/0001-12. Finalidade "A" e "D" do inciso II art. 253 do regulamento do regime da Presidência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 06.09.73. Obs: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "e" para aqueles que exercitam a comercialização do imóvel. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS. Cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local e data Santarém, 08 de setembro de 1978. Assinatura. (aa) Aluisio Mota Almeida. Ag. Adm. Mat. 835335. Chefe Serv. Arrecadação. Certidão Negativa. Maria Ivete de Sousa Paz, Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Ofício e Comarca de Alenquer e Cartório de Registros de Imóveis, desta Comarca de Alenquer etc. Certifico usando das atribuições que a lei me faculta e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos deste Cartório e os livros de transcrição das transmissões verifiquei que o terreno denominado "ARAPARY", situado à margem do Rio Curuá, deste Município de Alenquer, não está hipotecado, não está gravado de ônus, não está alienado nem penhorado em qualquer ação civil tramitando pelo expediente deste Cartório do 1º Ofício. O referido é verdade, dou fé. Alenquer, 20 de março de 1979. (a) Maria Ivete de Sousa Paz, Escrevente Juramentada. Procuração - Livro 528 fls. nº 009. Ofício de Notas. Goiânio Borges Teixeira. Tabelião. Eolo Pedro de Paiva. Substituto. Ed. Pioneiras Sociais. Lojas 5 e 6 Fones 225-2760, 225-3055-1978. Brasília - DF. Procuração bastante que faz. Em Arnaldo Cunha Campos e sua mulher e outros. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que no Ano do Nascimento de mil novecentos e setenta e nove aos doze dias do mês de março desta cidade de Brasília. Capital da República, perante mim Escrevente, compareceu (ram) como outorgante (s) Arnaldo Cunha Campos, médico e esposa Maria Josina de Abreu Cunha Campos do lar, CPF nº 000.309.021/34; Paulo Pereira Borges, empresário Rural e esposa Fabíola do Valle Borges, do lar, CPF número 048.703.958/00; Jaime Pereira Borges, empresário Rural e esposa Dulcyr-

ley Ribeiro Borges do lar CPF número 048.437.208/44, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Capital; reconhecido (s) Como próprios pelas duas testemunhas abaixo assinados, minhas conhecidas do que dou fé; perante as quais por ele (s) me foi dito que, por instrumento este público nomeava (em) e constituía (m) seu (s) bastante (s) procurador (s) Edvard da Silva Leite, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade nº 1.433.043-SSP-MG e CPF nº 032.468.331-68, à quem os outorgantes na qualidade de Sócio da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru, com sede em Alenquer-Pará, CGC MF nº 05.410.469/0001-12, conferem poderes para o dito procurador em nome deles, receber, aceitar e assinar escritura pública de Incorporação de Partes de Capital Social, de uma Gleba de terras com 2.290 hectares, conforme escritura lavrada em 25.01.78 e matriculada sob o nº 404 do Registro de Imóveis de Alenquer-Pa, no valor de Cr\$ 6.870.000,00, podendo promover registros, aceitar cláusulas e condições, representá-los perante Cartórios Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, pagar taxas, impostos e emolumentos, substabelecer. Assim o disseram e assinam com as testemunhas Jorge Luiz de Oliveira e Djalma Pereira dos Santos, brasileiros, casados, capazes, aqui residentes. Eu, Éolo Pedro de Paiva, Tabelião Substituto, a escrevi, subscrevi, dou fé e assino. Arnaldo Cunha Campos, Maria Josina de Abreu Cunha Campos, Paulo Pereira Borges, Jaime Pereira Borges, Dulcyrley Ribeiro Borges, Djalma Pereira dos Santos, Jorge Luiz de Oliveira, Éolo Pedro de Paiva, Nada mais, trasladada em seguida. Eu, (assinatura ilegível) a fiz, datilografei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Em, testemunho da verdade. Carimbo. Bel. Nilton da Rocha Gama, escrevente autorizado. Cartório do 2º Ofício de Notas. Assim o disse do que dou fé, pediram-me este instrumento que sendo-lhes lido, aceitaram e assinam em presença de duas testemunhas senhores Raimundo Nonato Colares e Antonio Vallinoto Filho, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade de Alenquer; e como Maria Ivete de Sousa Paz, Escrevente Juramentada, que assino e respondendo pelo Ofício de Notas, no impedimento do titular que a escrevi

em público e raso. Alenquer, 20 de março de 1979. (aa) Maria Ivete de Sousa Paz. (aa) PP Edvard da Silva Leite. (aa) PP Edvard da Silva Leite (aa) PP. Edvard da Silva Leite. (aa) PP. Edvard da Silva Leite (aa) PP. Edvard da Silva Leite. (aa) PP. Edvard da Silva Leite. Pela Companhia Agrícola Pecuária Uirapuru. Testemunhas. Raimundo Nonato Colares e Antonio Vallinoto Filho. Traslada na mesma data, que assino em público e raso.

Alenquer-Pará, 04 de maio de 1979
IVETE DE SOUSA PAZ

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal WR da verdade
Belém, 07 de maio de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo: liv. 1 p 7-v nº 203. Matrícula livro 2 p2 nº 002. Registro Liv. 2p2 - v nº 2.
Alenquer, 30 abril de 1979

Maria Ivete de Sousa Paz
P/Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.5.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 512-79 a 1ª via da presente Escritura Pública de Incorporação de Cia. Agrícola e Pec. Uirapuru S/A.

Belém, 17 de maio de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado Pará
(Ext. Reg. nº 3510 - Dia 01.06.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.254 DE 22 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, dois (02) meses, julho e agosto de 1979 de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica ODISSEIO DE JESUS DA SILVA CARDOSO, ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odívelas, de que no dia 12 de junho de 1979, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.167, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

DE ODÍVELAS, exercício financeiro de 1976.

Belém, 28 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1464 - Dia 01.06.79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/9

PROCESSO Nº 42.437

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. CARLOS ANTUNES LAMEIRA e ORLANDO MARQUES DA PIEDADE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA, Presidente do SAA, de Inhangapi e ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Prefeito Municipal, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício

de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/79

PROCESSO Nº 42.438

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Presidente do SAA, de Jacundá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Presidente do CDM do SAA de Jacundá, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/79

PROCESSO Nº 42.439

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Afuá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do SAA, de Afuá, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/79

PROCESSO Nº 42.445

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FELIZARDO JUSTINO DINIZ, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Portel.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Pre-

sidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FELIZARDO JUSTINO DINIZ, Presidente do SAA, de Portel, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/79

PROCESSO Nº 42.452

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO Prefeito de São Caetano de Odivelas, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/79

PROCESSO Nº 38.054

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ BORGES CAMPOS, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Benguiá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Acórdão nº 10.750, de 16.03.79, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. LUIZ BORGES CAMPOS, a recolher a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Belém, a importância de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), correspondente ao saldo do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, pelo Centro Comunitário do Bairro do Benguiá, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas a guia de recolhimento, após o que o processo correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.140-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza de Direito da 2ª
Vara da Comarca de Bragança.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, mandar contar em favor do requerente, 26 anos, 5 meses e 15 dias de serviço público, até 30 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1487)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.141-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Jaime Orquides Rodrigues
Paciente: O mesmo

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Não constitui constrangimento ilegal, o excesso de prazo na formação da culpa, se o juiz deferir pedido de diligência necessária. Vistos, etc...

Isto posto, acórdam os Exmos. Juízes Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 30 de janeiro de 1979

a.) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.141-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito de Igarapé-Miri.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 21 anos e 18 dias de serviço público, até 20 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE, - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.142-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Wener Pereira Lopes (Advogado)

Paciente: José Aguiar Moreira

Relator: O Desembargador Presidente das Câmaras Criminais

Reunidas

Em processo de habeas-corpus, não se decide quanto as provas de mérito.

Vistos, etc...

Isto posto, ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores, membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar provimento à ordem impetrada.

Belém, 30 de janeiro de 1979

a.) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.142-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharel João Miralha Pereira, Pretor do Termo Judiciário de Bujaru, Comarca da Capital.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel João Miralha Pereira, Pretor do Termo Judiciário de Bujaru, Comarca da Capital.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 15 anos e 5 dias, até 30 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE, - Belém, 29 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.143-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

Impetrante: José Antônio Coelho (Advogado)

Paciente: Manoel Geraldo de Souza

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Para a concessão de habeas-corpus, preventivo, é preciso que haja fundada razão para reaver a coação à liberdade individual. As informações da autoridade devem prevalecer sobre as alegações do impetrante, salvo prova em contrário.

Vistos, etc...

Isto posto, acórdam os Exmos. Desembargadores membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, julgar o pedido prejudicado, deixando de votar o Exmo. Desembargador Christo Alves Filho.

Belém, 30 de janeiro de 1979

a.) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.143-B
 PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
 DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL
 Requerente: Bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor Vitalício do termo sede da Comarca de Nova Timboteua.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor Vitalício do Termo Sede da Comarca de Nova Timboteua.

Vistos, etc...
 Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 20 anos e 16 dias, até 28 de fevereiro de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
 Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-A.

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.144-A
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: Luiz Orlando Guedes Sampaio (Advogado)
 Paciente: Deotílio Pereira Assunção Furtado.
 Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

A exceção do flagrante delito, a prisão não poderá efetuar-se, senão em virtude de pronúncia ou nos casos determinados em lei e, mediante ordem escrita da autoridade competente.

Vistos, etc...

Isto posto. ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores, membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos vencidos dos Exmos. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Almir Pereira.

Belém, 30 de janeiro de 1979

a.) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-a.

(G. Reg. nº 1487)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.144-B
 PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
 PÚBLICO DA CAPITAL
 Requerente: Bacharel Basílio de Paula Rodrigues, Pretor de Primavera.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel Basílio de Paula Rodrigues, Pretor de Primavera.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 6 anos e 19 dias de serviço público, até 23 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
 Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1487)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.136-A
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apelante: Aplicap - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Apelado: Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Dr. Izaias Barbosa de Andrade)

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: Comprovada a prestação do serviço é devida a comissão avençada em contrato escrito. Recurso de Apelação conhecido e provido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida.

Belém, Pa., 24 de novembro de 1978

a.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Obs: Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1487)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.136-B
 PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
 DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, membro deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 44 anos e 22 dias de serviço público, até 30 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
 Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1487)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.137-A
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apelante: Pedro Unger (Adv. Dr. Lourenço do Vale Paiva)
 Apelados: Geneciano Fernandes Luz e sua mulher (Dr. Octávio A. de B. Meira)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Ação de Consignação em pagamento - deve a contestação se ater as hipóteses enumeradas, casuisticamente, no artigo 896 da lei adjetiva civil. Sendo a dívida portable e retirados do banco receptor os títulos a serem pagos deveria o devedor consignar em juízo os pagamentos vencidos e vencendo para não se configurar a mora solvendi. - Não merece reparo a sentença que não discrepou das provas dos autos e dos princípios legais.

vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação interposta por Pedro Unger para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluízio da Silva Leal.

Belém, 09 de novembro de 1978.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.137-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 29 anos, 6 meses de serviço público, até 7 de maio de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.138-A

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Impetrante: José Ribamar Pinto de Almeida (Dr. Elias Pinto de Almeida)

Impetrado: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital.

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: Mandado de Segurança. Concessão. Em se tratando de ação de despejo para uso próprio, defere-se a impetração para que o locatário seja mantido no imóvel até decisão final da apelação interposta. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Juizes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conceder a segurança impetrada.

Custas na forma da lei.

Belém, Pa., 14 de maio de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.138-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Maria Lúcia Xavier Hanaque, Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Maria Lúcia Xavier Hanaque, Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Vistos, etc..

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 26 anos, 8 meses e 23 dias de serviço público, até 10 de maio de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.139-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Carlos Alberto M. Noura

Paciente: Miguel dos Santos Lavareda

Relator: Des. Presid. Câm. Crim. Reunidas

Não ocorre coação ilegal por excesso de prazo na formação da culpa, se o juiz defere pedido de diligência necessária.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam as Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em negar por unanimidade de votos, a ordem impetrada, deixando de votar o Exmo. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

(a.) - Des. Aluízio da Silva Leal, Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.139-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO

DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço formulado pela bacharela Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente o tempo de 15 anos, 5 meses e 3 dias, até 30 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 29 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1487)

câmaras criminais reunidas

ACÓRDÃO Nº 5.140-A

PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

Impetrante: João Roberto de Oliveira

Paciente: O mesmo

Relator: Desembargador Pres. Câm. Crim. Reunidas.

Não constitui constrangimento ilegal, o excesso de prazo na formação da culpa, se o juiz defere pedido de diligência necessária.

Vistos, etc.

Pelos fundamentos supracitados. ACORDAM os Exmos. Desembargadores, membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar provimento à ordem impetrada.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de maio
de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1487)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25/05/79

JUÍZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Waldir Jorge Sadeck — Adv.: Lóris de Oliveira Neves.
R: Egberto Antonio de Barros Braz — Adv.: Artemis Leite da Silva.
Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

JUÍZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Assmar — Adv.: Ophir Coutinho.
R: Galeria Paulista Ltda. — Adv.: Hélio de Souza Moraes.
Despacho: À conta.
Arrolamento de Francisco Celestino Nunes — Adv.: Carlos Albuquerque.

Despacho: Junte-se certidão de óbito de Antonia Assunção Nunes.

JUÍZO DA 8ª VARA
DIVÓRCIO

A: Manoel Cruz Cantão Sanches — Adv.: Augusto César de Oliveira.

R: Leonor Osório Salheb.
Despacho: Fale o representante do Ministério Público.

BUSCA E APREENSÃO

A: Finasa — Crédito, Fin. e Investimentos — Adv.: Carlos Balbino Potyguar.

R: Fernando José Teixeira.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a ação e ordeno a expedição de mandado de entrega do bem descrito na peça vestibular ou o seu equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei. P. I. R..

JUÍZO DA 7ª VARA
DIVÓRCIO

A: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro — Adv.: Frederico Coelho de Souza.

R: Maria de Fátima Nunes Botelho — Adv.: Artemis Leite da Silva.
Despacho: Mantenho o despacho de fls. 20, pelos fundamentos do pedido de fls. 27.

JUÍZO DA 5ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Herança de Secundino Lopes Portella — Adv.: Egydio Machado Salles.

R: Raimundo Nazareno Bastos Coelho — Adv.: Waldemar da Silva.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 1ª VARA

Inventário de Maria Carneiro de França — Adv.: Ediná Dias da Rocha.

Despacho: Homologo por sentença a partilha de fls. 130 e 135, dos bens ficados por falecimento de Maria Carneiro de França, a fim de que homologue os seus devidos e legais efeitos.

JUÍZO DA 1ª VARA

ANULAÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR

A: Alfredo Luciano Brambilla — Adv.: Leônicio José Leão.
R: Fontenele — Dist. de Títulos e Valores Imobiliários.

Despacho: Sentenciado. Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente o pedido da inicial, devendo o cartório tomar as providências legais. P. I. R..

REVISIONAL DE ALUGUÉIS

A: Manoel Vaz de Amorim Miranda — Adv.: Carlos Ferro e Silva.
R: Miranda & Costa Ltda. — Adv.: Almerindo Trindade.

Despacho: Em Provas.

JUÍZO DA 7ª VARA

EXECUTIVA

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.
R: Ênio Gonçalves Lêdo — Adv.: Lourenço do Vale Paiva.
Despacho: Para cumprimento do despacho de fls. 211v. e 212,

subam os autos à Superior Instância, para que o recurso seja apreciado como apelação.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 227/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Brasileiro de Descontos S/A..

Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Excs.: Geraldo Manso Palmeira e outro.

Adv.: Milton Nobre.

Desp.: Intime-se o executado para pagamento da conta no prazo de cinco dias.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonia Izabel Ozório, requerendo juntada de Substa-belecimento que lhe foi outorgado na Ação de Reparação de Dano que Aurino Figueiredo, move contra Emília da Silva Bezerra.

Desp.: N. A. Como requer.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Real Brasileira de Seguros, por seu Procurador, Dr. Fernando da S. Gonçalves, requerendo seja marcada nova data para audiência de instrução e julgamento na Ação de Ressarcimento de Dano que move contra Raimundo Rodrigues da Silva.

Desp.: R. H. A.. Voltem conclusos.

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Amado Admar de Brito Mota.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Inv.: Aniceta Tereza de Jesus Brito.

Desp.: R. H. Digam os interessados.

Proc.: Nº 241/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. B. Nobre.

Excs.: Edilberto José Miranda Cavalheiro e s/mulher.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 141/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Indústria de Confecções Sparta Nordeste S/A..

Adv.: Francisco S. V. da Costa.

Exc.: Gold — Importadora e Exportadora Ltda..

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 45 dos autos, na forma da Lei.

Proc.: Nº 243/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belmaq Comercial Ltda..

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Ré: Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Desp.: R. H. A. Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

4ª VARA

Proc.: Nº 244/79.

USUCAPIÃO

Req.: José Maria de Oliveira Travassos.

Adv.: Eduardo T. Cardoso.

Req.: Izolina Joventina de Oliveira.

Desp.: Esclareça o requerente se o terreno está sob regime enfiteutico.

Proc.: Nº 558/78.

EXECUÇÃO

Exc.: José Carlos Sampaio Reis.

Adv.: Osvaldo Serrão.

Exc.: Jessione Torres de Oliveira.

Desp.: Oficie-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Eletrobel — Engenharia, Com. e Rep. Ltda., requerendo seja homologado o acordo firmado na Ação de Busca e Apreensão que move contra Cedal — Construções, Engenharia e Projetos Ltda..

Desp.: N. A. À conta.

Proc.: Nº 63/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cidéa Emilce de Sousa Leal.

Adva.: Heloisa Tavares de Souza.

Réu: George Chedid Abdulmassih.

Adv.: Waldemar Vianna.

Desp.: Autorizo o levantamento com as cautelas legais.
Proc.: Nº 208/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Eletrobel — Eng., Com. e Rep. Ltda.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Réu: Cedal — Construções, Eng. e Projetos Ltda.
Desp.: À conta.
7ª VARA
Proc.: Nº 232/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Haymar — Representações e Comércio Ltda.
Adv.: Sérgio A. A. Lima.
Exc.: Maracajá Hotéis e Turismo.
Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Financiadora Bradesco S/A., por seu Procurador, Dr. Jacques Pinheiro Colares, requerendo a desistência da Ação de Busca e Apreensão que move contra Edmar da Silva Souza e outro.

Desp.: N. A. À conta.

8ª VARA

Proc.: Nº 190/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Créd., Finan. e Inv. S/A..
Adv.: Carlos B. T. Potyguar.
Réus: José Humberto Guimarães e s/mulher.
Desp.: À conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Bandeirantes S/A., por seu Procurador, Dr. Paulo Rubens X. de Sá, requerendo seja designada nova data para a Praça do bem penhorado na Ação de Execução que move contra Hidéo Nakayama e outros.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Raimundo F. Puget, renunciando a procuração que lhe foi outorgada por d. Aurora Prist Teixeira, na Ação Reivindicatória e Ação Possessória que lhe move Édson Cardoso Segtovich e sua mulher, bem assim, lhe seja arbitrado seus honorários profissionais.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Frigeral — Refrigeração e Instalações Industriais Ltda., por seu Procurador, Dr. Amadeu P. Gomes, requerendo seja julgada a Ação de Execução que move contra Otacílio Pinheiro da Silva.

Desp.: N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1979 — SEXTA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA
Processo Nº 463/75.

RENOVATÓRIA

Req.: J. A. Christino & Cia. Ltda..
Adv.: Paulo Klautau.
Reqs.: Américo Cardoso, Francisco Antonio Cardoso e outros.
Adv.: Arthur Cláudio Mello.
Desp.: Forme-se o apenso e após conclusos.

1ª VARA
Processo Nº 173/79.

EXECUÇÃO

Req.: José Rodrigues Neto.
Adv.: Simão Salim.
Req.: Maria Alice Goés do Nascimento.
Desp.: Não havendo embargos, proceda-se a avaliação.

4ª VARA
Processo Nº .../76.

EMBARGOS

Req.: Mesbla S.A..
Adv.: Orlando Fonseca.
Req.: Jorge Teixeira Soares.
Adv.: Mendonça Diniz.
Desp.: Intime-se no prazo legal.

5ª VARA
Processo Nº .../78.

PROCEDIMENTO DE ATENTADO

Req.: Frigorífico Comandante Pedro Steiner.
Adv.: Antonio Jorge Abelém.
Req.: Prefeitura Municipal de Belém.
Adv.: Abel Guimarães.

Desp.: Designo o dia 24 de julho, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas,

cumprindo-se as diligências necessárias.

6ª VARA

Processo Nº 142/79.

REIVINDICATÓRIA

Req.: Roberto Farid Elias Massoud.
Adv.: Elias Salame.
Req.: Joaquim Soares.
Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho.
Desp.: N. A. Diga o reconvinente.
7ª VARA
Processo Nº 242/79.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A..
Adv.: Mendonça Diniz.
Req.: Edilberto Machado de Oliveira.
Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se, na forma da Lei.

7ª VARA

Processo Nº 657/78.

DESPEJO

Req.: Alice Damulakis Ferreira.
Adva.: Suzana Cristina Dias da Silva.
Req.: Ubirajara Gouveia.
Adva.: Maria Lúcia Ribeiro Barroso.
Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

7ª VARA

Processo Nº .../78.

INVENTÁRIO

Req.: Benedito Francisco da Silva.
Adv.: Raimundo F. Puget.
Req.: Izabel Barbosa da Silva.
Adv.: Benedito Nonato M. David.
Desp.: Em declarações finais.

9ª VARA

Processo Nº 944/78.

EXECUÇÃO

Req.: José Soares S/A..
Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.
Req.: Ambulatório Santa Mônica.
Desp.: Junte-se aos autos o mandado de avaliação.

10ª VARA

Processo Nº .../79.

RESCISÃO DE CONTRATO

Reqs.: Manoel Sardo de Souza Leão e Cléia Franco de Campos Sardo.

Adv.: J. Siqueira.
Req.: Petróleo Sabbá S/A..
Adv.: Salim Fraiha Filho.
Desp.: N. A. Diga o A.

10ª VARA

Processo Nº 1.260/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Odir Cezário Quintanilha Godinho.
Adv.: L. Cruz.
Req.: José Dias Façanha.
Adv.: Ademar Kato.

Desp.: A parte contrária para se manifestar.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25.05.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Carlos Potiguar).
Réus: Nascimento & Cia., Lourival Santos do Nascimento, Cila Gomes do Nascimento, Joaquim Santos do Nascimento e Elza Salheb do Nascimento.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a juntada de carta precatória da Comarca de Breves e a citação dos devedores aqui residentes: "Conclusos. Belém, 25.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

RENOVATÓRIA

Autor: F. M. Rodrigues (Adv.: Afrânio da Costa).

Réu: Antonio Martins Cardoso (Adv.: Miguel Vilhena).
Despacho: "Diga o A. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA MANUTENÇÃO DE POSSE

Autores: Durvalina Dias Gomes e Maria Rosa Dias Gomes (Adv.: José Moreira).

Réu: Antonio Igualtino Araújo (Adv.: Floriano Barbosa).
Despacho na contestação: "Diga a parte contrária. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Sociedade Paraense de Educação (Adv.: Edvan Capucho Couteiro).

Ré: Raimunda Ferreira Coelho (Adv.: Egidio Salles Filho).
Despacho: "Diga o A. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Escritório Mendonça).
Réu: Sérgio Roberto Mendes Gomes.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv.: Raimundo Puget).

Réu: Raul da Silva Navegantes.

Despacho: "Cite-se. Para o pagamento, designo o dia 07 (sete) de junho do corrente ano, em Cartório, sob pena de depósito. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A. (Adv.: Paulo Meira).
Réus: Bomfrio - Com. e Refrigeração e Extinorte Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.05.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).
Ré: Elza Maria Pinheiro Silva (Adv.: José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: "A conta. Belém, 24.05.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM, 25 DE MAIO DE 1979

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - Nº 197/79.

Autor: Moacir Monteiro Colares (Adv.: Dr. Alacy Viana Nahun).
Réu: Caurival da Silva Ferreira (Adv.: Dr. José Lívio Barbalho).

Despacho: "A conta para feitura da mesma, incluindo o que de direito, os honorários do advogado que arbitro em 20% sobre o valor do débito, designando o dia 11.06.79, às 11:00 horas, para purgação da mora, cientes as partes.

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - Nº 282/78.

Autora: Mapasa - Madeiras do Pará S/A. (Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Réu: Armando Acácio Monteiro (Adv.: Dr. Joaquim Lemos Gomes e Souza).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - Nº 181/79.

Autora: Maria Antonieta Araújo Rodrigues (Adv.: Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Réu: João Ferreira do Amaral (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - Nº 058/79.

Autor: Sebastião de Araújo Pinho (Adv.: Dra. Solange Maria Fração do Couto Dantas).

Réu: Paulo de Tarso Mello Moreira (Adv.: Dr.).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: - Ordinária Com Procedimento Sumaríssimo - 8ª Vara - Nº 513/78.

Autora: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Réu: Rodo Para Ltda. (Adv.: Dr. Luiz Roberto Meira).

Despacho: Converte o julgamento em diligência, para que seja anexado o contrato de seguro, prova das condições contratadas.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 058/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv.: Dr. Edison Al-

meida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Es-

tado.

AÇÃO: - Renovatória - 9ª Vara - Nº 405/78.

Autor: L. N. de Abreu (Adv.: Dr. Dorival Tangerino).

Réu: Antonio Nascimento Grelo (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: - Ordinária de Anulação de Contrato Cumulada Com Reintegração de Posse - 9ª Vara - Nº 212/79.

Autora: Elizabeth Campos Noleto (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Réus: Haroldo Fernandes e Childerico José Fernandes (Adv.: Dr.).

Despacho: Indefero o pedido de reintegração liminar. Justifique a autora o alegado no dia 20 de junho, às 12:00 horas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: - HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 25.05.79 8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Sociedade Paraense de Educação

Adv. - Edvan Capucho Couteiro

Ré: Acácia Ponte e Souza.

Adv.: José Guilherme Cavalleiro de Macedo

Desp.: Fale a autora. Belém, 24.05.79. (a) Climenie Bernardette

de Araújo Pontes.

9ª VARA

ACIDENTES DE TRABALHO

Aut.: Sandoval da Silva

Adv.: Vera Couto

Réu: INPS

Adv.: Luis Carlos Martins Noura.

Desp.: Renovem-se para o dia 01 de agosto, às 11 h. Belém,

24.05.79. (a) Maria Lúcia Caminha.

1ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Leucy Bastos Brito

Adv.: Moura Barroso

Réu: Alcindo Leite Brito

Desp.: Digam os interessados. Belém, 23.05.79. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Aut.: Pedro Rezende Bastos

Adv.: Aluisio Meira

Réu: Tennyson Portelada Raposo

Adv.: Orlando de Mello e Silva

Desp.: Diga o A. sobre a contestação e reconvenção. Belém, 22.05.79. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Yeda Amparo de Siqueira Cavalcanti

Adv.: José Lancry

Réu: Cristino de Siqueira Cavalcanti

Desp.: Informe quem está na posse do bem indiquem os enede-
reços dos Herdeiros. Belém, 23.05.79. (a) Izabel Leão.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Rio Doce Café - Imp. e Exp.

Adv.: Aylton Pinheiro

Réu: Café Benfica Ltda.

Desp.: Cite-se. Belém, 25.05.79. (a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Izidoro Ferreira da Cunha

Adv.: Jorge Afonso e

Ré: Elza Ivone de Pontes e Souza Carvalho

Desp.: Contados, preparados, conclusos. Belém, 24.05.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Benedito de Oliveira Miranda

Adv.: Valente do Couto

Ré: Leila Maria do Perpétuo Socorro Magalhães Motta.

Desp.: Contados, preparados, conclusos. Belém, 24.05.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém

Adv.: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

Réu: Rodolfo Lopes Brandão

Desp.: À Conta. Belém, 17.04.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Maria Auxiliadora Nobre de Assis

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1979

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Alcina Maria da Conceição

Adv.: João Júlio da Fonseca

Invdo: Alberto Fernandes Dias

Desp.: Expeça-se o alvará para recebimento da quantia que tiver depositada no Banco do Brasil S/A., em nome de Alberto Fernandes Dias, inscrição nº 10088651956, observadas as formalidades legais. Oficie-se ao Banco acima mencionado solicitando que informe a este Juízo, o quanto foi pago à requerente Alcina Maria da Conceição, inventariante nomeada nestes autos. Belém, 18.05.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut.: Otávio Aparício dos Santos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Réu: Raimundo Andrade

Desp.: Remarco para o dia 06.06.79, às 11 h., independente de notificação, Belém, 24.05.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Cipriano de Almeida Batista

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Réu: Raimundo Oliveira da Silva

Adv.: Milton F. Chagas

Desp.: Para realização da audiência de julgamento, designou o dia 09 de julho, às h., cientes as partes. Belém, 23.05.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Borges Lima

Adv.: João Júlio da Fonseca

Réu: Ildo Palheta Jardim

Adv.: Jorge Faciola de Souza

Desp.: Vistos, etc. Sem providência preliminar que dependa de decisão deste Juízo, declaro saneado o processo e legítimas as partes. Defiro as provas requeridas e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem conclusos para os ulteriores de direito. P. R e intemem-se. Belém, 23.05.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Francisca de Souza Farias

Adv.: Violante Moreira

Invdo: Lauro Dantas de Farias

Desp.: Digam os interessados. Belém, 23.05.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte: Raimunda de Vasconcelos dos Santos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Invda: Teodora Maria Vasconcelos da Silva

Desp.: Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 25.05.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Alfredo Camarão Marques

Adv.: Violante Moreira

Ré: Catarina Sató Dias

Adv.: Deusdedit Freire Brasil

Desp.: Diga o autor. Belém, 24.05.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1979

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Mateus Bernardo de Souza (Dr. José da Rocha Moreira)

Réu: Celso Augusto Coelho

Despacho: Cite-se.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Ana Soares Feitosa (Dr. Edgard Contente)

Antonio Marcelo

Despacho: À Conta.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Miranil Assunção Pereira (Dr. Artemis)

Réu: José da Silva Valente (Dr. Jacy Colares)

Despacho: Pague o Réu à contadora do Juízo e após levante a importância depositada, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Álvaro de Souza Braz (Dr. Edson Couto)

Ré: Neuza Fernandes Araújo (Dr. Simão Salim)

Despacho: Diga a parte contrária.

ARROLAMENTO

Inventariante: Sebastiana de Souza Araújo (Dr. João Júlio da Fonseca)

Despacho: Digam os interessados, nos prazos legais

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Antonia Gomes Padilha (Dr. Edgard Contente)

Réu: Raimundo Souto Ribeiro

Despacho: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 04 de junho às 11 horas, cientes as partes e obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Catarina Carrera Raiol (Dr. Edgar Contente)

Ré: Raimunda Pereira Paiva

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Francisco da Silva Rodrigues. Ofício número 273/79, oriundo da Fazenda Federal. Despacho "N. A. Intime-se". Advogados Dr. Haroldo Fernandes de Matos Lobato.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jacob Elgrably - Despacho "Defiro pedido de folhas 201". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira, Luiz Roberto Meira, Sérgio Couto e Leonildes Macedo Silva.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Stones Bentes - Despacho. "A Conta." Advogado Dr. Pedro Bentes, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Sebastião de Souza Barros Nascimento. Requerente Nazaré Martins do Nascimento. Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Odil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Almiro Moura Batista - Requerimento de Maria das Graças Coelho Santa Brígida. Despacho "N. A. O Cartório para efetuar a cobrança". Advogados Drs. Rubens Mota e Darcy Lameira Ramos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Haalim José Bechara. Requerimento de Adélio Valente Pinto. Despacho "N. A. Conclusos". Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Vanilson Ferreira Hesketh, Antonio Jorge Abelém, Maria Imbiriba Hesketh, Vinicius Hesketh, Henrique Melo Rodrigues Filho, Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Carlos Lindolfo Engelsing - Despacho "Digam os interessados sobre o documento de folhas 04, dos autos". Advogados Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente e Darcy Lameira Ramos.

3ª Vara - INVENTÁRIO - Palmira da Pureza Santos. Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Vasco Borborema.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Lucivaldo Picanço da Costa. Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos. Despacho: "A distribuição de cartório".

Belém, 25 de maio de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1979 - 2ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Wilson Alves de Oliveira, por seu Procurador, Dr. César Zacharias Mátyres, na Ação de Despejo que move contra Flávio Augusto Titan Viégas, expondo e requerendo pelo indeferimento do pedido do réu em face de não provar sua condição de necessitado da Assistência Judiciária Cível.

Desp.: J. aos autos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Laércio Dias Franco, por seu Procurador, Dr. Lóris de Oliveira Neves, não se conformando com o despacho que deferiu a pretensão do réu, quer do mesmo agravar por Instrumento, caso não seja reconsiderado o despacho citado na Ação de Despejo que move contra Carlos Adalberto Chady.

Desp.: R. H. Recebo a presente na forma da Lei, obedecendo-se às formalidades legais.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A., por seu Procurador, Dr. Douglas Domingues, apelando da decisão proferida na Ação Ordinária que lhe move, Ruth Henriques Laiun.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 425/74.

ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO

Aut.: Maria das Dores da Stilianidi.

Adv.: Antonio C. O. de Oliveira.

Réus: Joaquim Mário de Souza Souto e outro.

Adv.: Christovam C. Gonçalves.

Desp.: Encaminhem-se os autos ao Juízo da 6ª Vara que se vinculou ao feito.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Nacional S/A., por seu Procurador, Dr. Luiz da Cruz Loureiro, requerendo a desistência da Ação de Execução proposta contra Esquadrilas Metalúrgicas de Alumínio Ltda. e outros.

Desp.: À conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Edilson Passos Bastos, por sua Procuradora, Dra. Darcy Lameira Ramos, nos autos da Ação Ordinária de Indenização que move contra Roque Antonio R. Chaveiro, requerendo o prosseguimento do feito.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 565/76.

INDENIZAÇÃO

Aut.: Maria da Graça Cruz Vidigal.

Adv.: João Bosco do Nascimento.

Réu: Gildásio Mendes Sales.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Designo o dia 26 de junho, às 10:00 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designo o Sr. Escrivão, dia e hora para o Leilão. I.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE MAIO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA - DESPEJO

Requerente: Eduardo Moreira R. de Souza - Adv.: Paulo T. D. Klautau.

Requerido: Haroldo José Pantoja Franco.

Sentença: Julgando procedente a ação e em consequência condenou o Réu, a desocupar o imóvel no prazo de 30 dias, sob pena de despejo e ainda ao pagamento das custas e honorários que fixou em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

DESPEJO

Requerente: Leão do Carmo A. da Silva Castro - Adv.: Leonardo Lobato.

Requerida: Lojas Unidas Ltda. - Adv.: Miguel Brasil.

Sentença: Julgando procedente a ação e consequentemente condenou Lojas Unidas Ltda., a desocupar o imóvel no prazo de 10 dias, sujeitando-se ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixou em 15% sobre o valor da causa. P. I. R..

JUÍZO DA 4ª VARA - INVENTÁRIO

Inventariante: Adélia Nicolau Ruffeil - Adv.: Amauri Fáciola de Souza.

Inventariado: Elias Massud Ruffeil.

Despacho: Lavre-se o termo de inventariante e de primeiras declarações de herdeiros e bens.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Maria de Moraes Mendes - Adv.: Ronaldo Koury Maués.

Requerido: Domingos Amaral Filho.

Despacho: A conta.

Requerimento de Eduardo da Silva Marques, na Ação Sumaríssima que lhe move José Eduardo Andrade Diniz, dizendo que não compareceu à audiência, designada para o dia 23.05.79, porque o requerente se encontrava enfermo, conforme atestado médico - Adv.: Nauto Justiniano.

Despacho: J. aos autos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito e Financiamento - Adv.: Moura Palha.

Requerido: Francisco Ferreira de Andrade.

Despacho: Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na Ação de Execução que move contra Carlos Jorge de Barros Sarmento, dizendo que tendo sido depositada no Banco do Estado do Pará, à disposição do Juízo, a importância de Cr\$ 34.639,39, requerendo a expedição de Alvará em favor da exequente, devidamente representada por seu delegado, Wilkens de Azevedo e Silva, para que seja levantada aquela importância - Adv.: Sully Alves de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Oscar Ferreira Rocha - Adv.: Joaquim L. de Vasconcelos.

Requerido: Carlos Luis Amorim.

Sentença: Julgando procedente a ação e decretou o despejo do R., fixando o prazo de 20 dias, para desocupação, sob pena de despejo, e condenou o R. ao pagamento das custas e honorários na base de 15% sobre o valor do débito. P. R. I. e Notifique-se.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Mesbla S/A., nos autos de Embargos à Execução, opostos por Jorge Teixeira Soares, embargada, a empresa ora petionária, para os fins de Direito, pedindo abrir vista à embargada dos aludidos Autos, a fim de que se manifeste sobre o documento juntado pelo cônjuge do embargante Jorge T. Soares, precisamente cópia de V. Acórdão, proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça local e que tem vinculação jurídica com a execução instaurada contra o mesmo embargante, consoante dispõe o art. 398 do CPC - Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: Como requer.

JUÍZO DA 7ª VARA - DESPEJO

Requerente: Isabel Lopes Veiga - Adv.: João Augusto Correa.

Requerido: José Dias da Silva Filho - Adv.: Miguel Vilhena.

Despacho: Desentranhe-se o pedido de purgação da mora, com as cautelas legais.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Saburo Miyauchi, nos autos da Ação de Execução que lhe move Nadir da Silva Conde, requerendo baixa dos autos à contadora do Juízo para apuração do quantum a ser pago; fixar os honorários na forma do art. 20 § 3º do CPC, designar prazo para o depósito do débito e demais encargos, requerendo ainda prazo de 48 horas, para apresentação do instrumento de mandato - Adv.: Raimundo Costa.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Ana Maria Neves Hoyos - Adv.: Moura Palha.

Requerido: Samuel Ribeiro Hoyos - Adv.:

Despacho: Intime-se o MP. e o Curador ao vínculo, pessoalmente.

Requerimento de Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, no Processo da Falência da União Fabril, requerendo o pagamento do crédito habilitado - Adv.: Luiz Martins de Aragão.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio Panzuti - Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: M. R. Pereira de Souza - Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: 1. Determino que o réu fique como depositário dos bens penhorados; 2. Ao Oficial de Justiça, para indicar quem é o representante legal da ré; 3. O autor para comprovar quais os meses da renda mensal que está cobrando na ação de despejo, em que data ocorreu a citação.

JUÍZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos - Adv.: Jacques P. Colares.

Requeridos: Ivis Conceição Cerveira e outros.

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo.

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Ventura - Adv.: Paulo C. de Oliveira.

Requerido: José Ribamar Coelho - Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 43v. dos autos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito S/A. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: José Souza Lima.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 16 dos autos.

JUÍZO DA 4ª VARA - REIVINDICATÓRIA

Requerente: Antonio Freitas da Silva - Adv.: Adalberto C. de Carvalho.

Requerido: Luiz Avelino de Freitas - Adv.: Francisco N. Salgado.

Despacho: Vistos, etc.. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Determino de ofício vistoria no imóvel, objeto da ação, para que sejam esclarecidas as alegações das partes. Decorrido o prazo voltem conclusos para as providências da vistoria e da instrução. Int.

JUÍZO DA 7ª VARA - EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Bradesco S/A. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Encoterra Ltda. - Adv.:

Embargante: Agro Ind. Rio Apeí Ltda. - Adv.: Jacob José da Silva.

Sentença: Julgando improcedentes os embargos e em consequência válida a penhora de fls. 17. Condene o embargante às custas

do processo e honorários do advogado que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da Lei. Pub., Reb. e Intime-se.

DIVÓRCIO

Requerente: Sebastião Rebelo Mendes Filho — Adv.: Clóvis Figueiredo.

Requerida: Irene Chaves Rabelo Mendes.

Sentença: Convertendo a separação judicial em divórcio.

JUIZO DA 8ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Mercantil Finasa — Adv.: Pedro Moura Palha.

Requerido: Carlos Alberto Lima de Oliveira.

Despacho: Defiro apenas o desentranhamento do doc. de fls. 23.

ORDINÁRIA

Requerente: Sul América Terrestre — Adv.: Ronaldo Barata.

Requerida: Empresa de Navegação Aquidaban — Adv.: Iracelyr Rocha.

Sentença: Julgando procedente a ação, e em consequência condena a ré ao pagamento do principal no valor de Cr\$ 100.880,00, custas processuais e honorários na base de 15% sobre o principal. P. I. R.

JUIZO DA 10ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Requerida: Eugênia Maria Vianna.

Despacho: Junte o laudo do perito.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE MAIO DE 1979

Proc.: Nº 4076 — Sumaríssima.

A: Sul América — Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros.

Adv.: Dr. Ronaldo Barata.

R: Secretaria de Obras da P. M. B.

Despacho: Cite-se a requerida, através de seu representante, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 25 de julho, às 11:00 horas, onde a suplicada deverá oferecer defesa e provas se as tiver.

Proc.: Nº 3789 — Execução.

A: Comercial Marton de Máquinas Ltda. — Adv.: Dr. Luis dos Santos Moraes.

R: Parquet do Pará S/A. — Walter Orlando N. Guimarães.

Despacho: Em provas.

Proc.: Nº 3932 — Despejo.

A: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Dr. Antonio Fonseca.

R: Darclia Campbell Penna — Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho: Tendo em vista o alegado à fls. 9 e 10, dos autos, manifeste-se a parte interessada, assim querendo, para posterior pronunciamento deste Juízo.

Proc.: Nº 3947 — Notificação.

A: O Espólio de Evarinta Ribeiro da Cunha e Couto.

Adv.: Dr. Artur Queiroz.

R: Manoel de Souza Santos.

Despacho: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc.: Nº 3777 — Falência.

A: Airwich — Indústria e Comércio.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

R: Triângulo — Distribuidora Mercantil e Rep.

Despacho: Juntem-se os títulos.

Proc.: Nº 4044 — Inventário.

A: José de Luca Filho — Adv.: Dr. Paolo Ricci.

R: José de Luca.

Despacho: Em Avaliação.

Proc.: Nº 4072 — Interdito Proibitório.

A: Rita Nery Ferreira — Adv.: Dr. Isaulino Nobre.

R: Estado do Pará.

Despacho: Indefiro a liminar, pois estando a coisa sub judice, não poderá o requerido alterar o estado dela, tornando difícil ou impossível a reparação. Citem-se.

Proc.: Nº 4033 — Ordinária.

A: Banco da Amazônia S/A. — Dr. Carlos Afonso Luzio Afonso.

R: COGECO — Geral de Exportação.

Proc.: Nº 4033 — Ordinária.

A: Banco da Amazônia S/A. — Carlos Luzio Afonso.

R: COGECO — Cia. Geral de Exportação.

Despacho: Oficiem-se nos termos do pedido.

Proc.: Nº 3939 — Despejo.

A: Jaime Galdino Bispo — Adv.: Dr. Sidney Raimundo.

R: João Evangelista R. Filho — Adv.: Dr. Burlamáqui Freire.

Despacho: A conta. Arbitro em 10%, sobre o débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 05 de junho, para a purgação.

Proc.: Nº 2698 — Desquite.

A: Agostinho Brides da Silva e Maria de Sá da Silva.

Adv.: Dr. César Martins.

Despacho: Diga o M. P.

Proc.: Nº 3582 — Divórcio.

A: Afonso José Viana Neto.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Sibéria Viana e Vianna — Dra. Violante Nunes.

Despacho: O Sr. Escrivão, deve certificar nos autos da execução

de incompetência, em que data saiu a publicação da sentença no Diário Oficial, e se a mesma já transitou em julgado.

Proc.: Nº 3610 — Execução.

A: Transbrasil — Adv.: Luiz Loureiro.

R: Fernando Figueiredo da Cunha.

Despacho: A Avaliação.

Processo Nº 4060 — Carta Precatória.

A: Juízo de Direito da Comarca de Capanema.

R: Juízo de Direito da Sétima Vara de Belém.

Despacho: Devolva-se ao Juízo Deprecante, para que se observe o que dispõe o art. 100, Item I do C.P.C., face à nova Redação que lhe foi dada pelo art. 52, da Lei 6.515, de 26.12.1977.

Proc.: Nº 3057 — Despejo.

A: Sotero Barral da Luz — Adv.: Dr. Ruy Silva.

R: Valentin Machado da Paixão.

Adv.: Dr. Ronaldo B. da Silva.

Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

Proc.: Nº ... — Execução.

A: Prefeitura Municipal de Belém — Adv.: Dr. Abel Guimarães (Embargante).

R: Expresso Lavauto Ltda. (Embargada).

Despacho: Diga a embargante.

Proc.: Nº 3380 — Indenização.

A: José Pereira da Rocha — Adv.: Dr. Dorival Tangerino.

R: Vilmar Taxi Ltda. — Adv.: Dr. Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 51v.

Proc.: Nº 3805 — Execução.

A: Paulo Sérgio Guapindaia Campos — Adv.: Dr. Luiz Loureiro.

R: Augusto L. Mendes — Adv.: Dr. Vicente F. Eloy.

Despacho: Chamo à ordem os autos para determinar o desentranhamento dos pedidos de fls. 20 e os demais que se seguem, formando autos apartados, apensos ao principal, conclusos.

Proc.: Nº 3928 — Consignação.

A: Fazenda Camburupy Ltda. — Adv.: Dr. Aurélio do Carmo.

R: Antonio Carlos de O de Almeida Cavalcante — Dr. Carlos Renato.

Despacho: Ao Cartório para informar.

Proc.: Nº 3600 — Inventário.

Inventariante: Elvira dos Santos Eiras — Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

Inventariada: Eufemia Augusto dos Santos.

Despacho: Digam os interessados.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28.05.79

PRIMEIRA VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Viação Icoaraciense Ltda. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: José Flávio Baima de Barros.

Despacho: "Tendo realmente havido desinteresse das partes a ouvir a única testemunha, designo o dia 02.06.79, para audiência quando as partes oferecerão suas razões orais. Belém, 28.05.79. a) Romão Amoedo Neto".

AÇÃO COMINATÓRIA

Autora: Adelaide de Almeida (Adv.: João Diogo de Salles Moreira).

Ré: Conterpa — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A..

Despacho: "A ré para juntar prova de quitação do imóvel com o BNH. Belém, 24.05.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

FALÊNCIA

Autor: Motobel — Motores de Belém Ltda. (Adv.: Orlando Melo e Silva).

Réu: Wagoo Brasileira — Imp. e Export. Ltda..

Despacho: "Conhecendo dos pareceres de fls. 130 e 130v./131, determino que os bens mencionados nos pedidos de fls. 122 e 127/128, sejam avaliados, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado. Belém, 07.05.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Bradesco (Adv.: Mendonça Diniz).

Réus: Nascimento & Cia., Lourival Santos do Nascimento, Cila Gomes do Nascimento, Joaquim Santos do Nascimento e Elza Salheb do Nascimento.

Despacho: "Informe-se com precisão o endereço mencionado no pedido de fls. 60 dos autos, para que possa ser cumprido o ali requerido. Belém, 25.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil (Adv.: José Geraldo Florene).

Réus: Visma — Ind. Madeireira Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimunda Rodrigues Pinto.

Despacho: "Tendo em vista os ofícios de fls. 79/80/95/96 e 97, e demais pedidos que se encontram nos presentes autos, manifestei se o

Banco do Brasil S/A., sobre os mesmos. Quanto ao pedido de fls. 98, cumpra-se o ali requerido, oferecidos as formalidades e cautelas legais. Belém, 25.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

RENOVATÓRIA

Autor: Freitas & Cia. Ltda. (Francisco Nunes Salgado).

Ré: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adva.: Edinéa Tavares).

Despacho no requerimento da ré, apresentando provas: "Voltem conclusos. Belém, 25.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Juary Palmeira).

Réu: Wilson Araújo Souza (Adv.: Antonio Abelém).

Despacho no requerimento do autor, apresentando proposta: "Vista ao proponente e, em havendo concordância, lavre-se o termo. Belém, 28.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Tintas Hering S/A. (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Nortextil - Ind. e Com. do Norte (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Despacho: "Proceda-se a avaliação das peças penhoradas. Belém, 25.05.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 28.05.79**

1ª VARA

Aut.: Condomínio do Edifício Importadora.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Réu: Francisco Serrano.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: Fixo em 10%, os honorários advocatícios. A conta. Belém 18.05.79. a) Romão Amoedo Neto. Republicado por ter saído com incorreção.

1ª VARA**EXECUÇÃO**

Aut.: Motobel - Motores de Belém Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Reu: Meinara Agropecuária S/A..

Adv.: Luiz Fernando Carneiro de Amorim.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a desistência de fls. 27, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.. Belém, 28.05.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA**DESPEJO**

Aut.: Raimundo Lima.

Adva.: Daisy Mendes Gonçalves.

Réu: Claudionor Ferreira Sarmiento.

Desp.: Isto posto e conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 350 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18.09.1939, combinado com o inciso II do artigo 1.218 e o inciso II do artigo 330, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu: Claudionor Ferreira Sarmiento, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor Raymundo Lima, a quem devem ser entregues em perfeito estado, os bens e utensílios, relacionados no apêndice contratual de fls. 16, e a pagar a multa prevista pela cláusula décima primeira do contrato de fls. 9/10, as custas do processo e os honorários da advogada do locador que fixo em Cr\$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Cruzeiros), correspondente a 15% sobre o valor do débito, assegurando-lhe o prazo de vinte (20) dias para a desocupação. P. I. R.. Belém, 25.05.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA**DESPEJO**

Aut.: Ester Rabelo da Silva.

Adv.: José Lívio Barbalho.

Réu: Édson Monteiro Pantoja.

Adv.: Luiz Loureiro.

Desp.: Saneado o processo, designo o dia 05.09.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 07.05.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: Comomaq - Comércio de Móveis e Máquinas.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Embargado: Racional - Equipamentos, Com. e Representações.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 28.05.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA**RESCISÃO DE CONTRATO**

Aut.: Bartolomeu Cirilo Pimentel Quaresma.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Ré: Maria Ribeiro Ulrecê.

Adv.: Ruy R. Gonçalves e Silva.

Desp.: A conta. Belém, 28.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA**DESPEJO**

Aut.: José de Almeida Santos.

Adv.: Djalma Chaves.

Réu: José Alves Ferreira.

Desp.: A conta. Belém, 28.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA**DESPEJO**

Aut.: Lia Nazareth Mello Aleixo.

Adva.: Alayde Teixeira Correa.

Réu: Manoel Luiz Dias Rosal.

Desp.: Cite-se. Belém, 28.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

**CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 28 DE MAIO DE 1979**

Proc.: Nº 674, de Inventário de Dionísio Lima Begot; Inventariante: Eunice Ferreira de Oliveira. Advogados: Drs. Maria de Nazaré Guimarães, Ester de Moraes Neves e Octávio Guilhon. Despacho: Digam os interessados. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 707, de Arrolamento de José Deodoro Cerqueira e sua mulher; Inventariante: Adelino Nogueira Cerqueira. Advogado: Dr. Armando Hesketh. Despacho: Nomeou o requerente inventariante. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 679, de Arrolamento de Francisco Martins Viana; Inventariante: Brígida Pimentel Viana. Advogados: Drs. Jayme Bentes e José Nascimento. Despacho: Digam os interessados. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.174, de Inventário de Edison Roxa Gaspar; Inventariante: Humberto Gaspar, pela Assistência. Advogados: Drs. Mirna Saraiva e Margui Gaspar. Despacho: Digam os interessados. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 666, de Inventário de José Dias Quingosta; Inventariante: Laura Gomes Quingosta. Advogado: Dr. Aurélio do Carmo. Despacho: O M. P. para se manifestar sobre o pedido de alvará. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 568, de Inventário de Antonio Andrade Calheiros e Clotilde Andrade Calheiros; Inventariante: Maria Lúcia Calheiros Santos. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 703, de Arrolamento de Deolinda de Souza Queiroz; Inventariante: João Damasceno Queiroz, pela Assistência. Assistente: Dr. Pedro Lima. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 708, de Arrolamento de Joaquim Almeida; Inventariante: Iraci Costa Almeida, pela Assistência. Assistente: Dr. Adil Vieira. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 28 de maio de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Alvará. Requerente: Maria Madalena Santos. Requerido: Carlos Alberto Silva de Carvalho. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Tutela. Menores: Maria Rosária de Jesus Barbosa e outros. Requerimento de Rodrigo José Barbosa Filho. Despacho: "N. A. Diga o Doutor Curador". Advogado: Dr. Egidio Machado Salles Filho.

1ª VARA - Arrolamento: Pedro de Oliveira. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista dos autos". Advogado: Dr. Odil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Sebastião de Souza Barros Nascimento. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Odil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Maria de Nazaré do Couto Godinho. Despacho: "Diga a parte interessada". Advogado: Dr. Raimundo Puget.

3ª VARA — Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.

3ª VARA — Interdição: José Teodoro da Silva. Despacho: "Remarco a audiência para o dia 27 de junho de 1979, às 10:30 horas, cientes as partes". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

1ª VARA — Inventário: Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N. A. Levando-se em consideração o acordo de folhas 132 verso, fixo em 15% (quinze por cento), os hono-

rários advocatícios". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira, Luiz Roberto Meira, Sérgio Couto e Leonildes Macedo Silva.

Belém, 28 de maio de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 29 de maio de 1979.

(Ext. Reg. Nº 3526)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: João de Araújo Mesquita -NP-Cr\$-19.095,00 (saldo)/ Tupi Coml. Ltda., -DP- Cr\$-3.370,60/ Antonio Edson Guedes Franco -3-NPS-Cr\$-1.392,00 (cada uma)/ Hélio José Ramos Azevedo -2-DPS- Cr\$-8.700,00 - Cr\$-12.150,00/ Constr. Wallace Ltda. -2-DPS- Cr\$-52.829,50 - Cr\$-32.222,00/ M. T. N. Pedroso -DP-Cr\$ 2.915,50/ Elciana Barros Rodrigues -DP-Cr\$ 1.160,00/ Reflexos Inds. Coml. de Prods. Alim. -DP-Cr\$ 5.332,00/Rubem Rosas Esteves -DP-Cr\$ 2.950,00/ Souza Alves & Cia Ltda., -DP-Cr\$-28.538,15, Watt Engenharia Ltda. -DP-Cr\$-1.528,00/ José Maria Reis e Silva -DP-Cr\$ 16.000,00/ T. Stolf Com. Ind. Ltda. -DP- Cr\$-79.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04838 Reg. nº 3558 - Dia: 01.06.79)

Tribunal de Justiça do Estado

12a. Sessão Ordinária das 2as. Câmaras Isoladas realizada em 24 de maio de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente das Câmaras. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Edgar Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho e por convicção, Ossiam Corrêa de Almeida Licenciado: Desembargador Ary da Motta Silveira. Presente ainda, o Dr. 2a. Sub-Procurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

NÃO HOUVE JULGAMENTO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: Henrique dos Reis Simões (dr. Uracy F. Palmeira).

ra). Apdo: Raul Pinto de Carvalho (dr. Carlos Alberto Ferro e Silva). Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte. Banco Itaú S/A (dr. Antonio Fernando Rocha). Apdo: Arthur Soares Nunes (dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Luiz Carlos Pombo Paes (dr. Donato Cardoso). Apdos: Herdeiros de Joana Costa de Matos (dra. Solange Frazão do Couto). Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Retirado de pauta e passado a nova Revisão.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Darlindo Fernandes Gomes (dr. Vinicius Hesketh). Apdo: Manoel Garrido San Miguel (dr. Demócrito Rendeiro Noronha). Relator: Desembargador MANEOL DE CRISTO ALVES FILHO - Retirado de pauta e passado a nova Revisão.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de maio de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1475)

15a. Sessão Ordinária das 3as. Câmaras Isoladas realizada em 25 de maio de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente das Câmaras. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida, Stéleo dos Santos Menezes e Almir de Lima Pereira. Em gozo de férias: Desembargador Nelson Amorim. Ausências Justificadas (somente na sessão da Câmara Cível): Desembargadores Edgar Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho. Presente ainda, o Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

NÃO HOUVE JULGAMENTOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Aptes:

Maria Luvina Pereira de Souza e Outros (dr. Raimundo Noletto). Apdo: Avelino de Freitas (dr.

Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Franklin de Souza Marques (dr. Ronaldo Batista da Silva). Apdo: Jacob Lazaro Daibes Hamouche (dr. Raimundo Costa). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Retirado de pauta e encaminhados a nova Revisão.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Banco da América do Sul S/A (dr. Afonso Vitor Cardoso). Apdo: San José Indústrias Reunidas (dr. Flávio Roberto S. de Oliveira). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Aptes: Samuel Bemberguy (dr. Egydio Machado Sales) e Júlio Afonso & Cia, (dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso). Apda: COMDAL - Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (dr. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja). Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Adiado por ausência do desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Yeda Dourado de Castro (dr. Ary Janesen Branco). Apdo: Banco da América do Sul S/A (dr. Afonso Vitor Cardoso). Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Aptes: Deolinda da Silva Maia Cardoso e outros (dr. Pedro Lima). Apdos: Jairo Mendes Sales e Gildázio Mendes Sales (dr. Asdrubal Mendes Bentes). Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

(Publicados no D.O. de 22.05.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Antonio José de Pinho (dr. Irawaldir Rocha). Apdo: Manoel Barbosa de Rezende (dr. Luiz Paschoal A. Junior). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Decisão: Desprezada, por maioria, a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito, também por maioria de votos deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação insubsistente a penhora, vencido o Desembargador Revisor.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Aptes: Maximiano Vidigal e esposa e Imobiliária Vera Curz Ltda., (dr. Ulysses Coelho de Souza). Apda: Maria Laura de Almeida (dr. José Bonifácio P. Sena). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Decisão: Desprezada unanimemente, a preliminar de ilegitimidade de parte do recorrente, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação.

IDEM, IDEM, IDEM Apte. Gilberto de Freitas Araújo (dr. Artemis Leite da Silva). Apda: Mirian de Oliveira Elgrably (Dr. Enivaldo Ferreira). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de maio de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1475)

15a. Conferência Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 28 de maio de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente das Câmaras Reunidas.

Férias - Des. Aluizio Leal e Nalson Amorim
Licença especial - Des. Ary da Silveira

CÂMARAS CRIMINAIS

Habeas-corpus - Impte: Francisco Nazareno Pinheiro dos Santos a seu favor

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: Raimundo Nonato Brito a seu favor

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: O adv. Adalberto Ambrosio de Souza a favor de Raimundo Nonato Corrêa de Azevedo.

— Negaram a ordem, à unanimidade, não votando, por não ter assistido ao Relatório, o Des. Christo Alves Filho.

Idem, Idem - Impte: Raul Paulo Sarmento a favor de Teófilo Moraes Pantoja.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: a adv. Joselisa Kaufman a favor de Raimundo Farias da Paixão

— Negaram a ordem, unanimemente. Não votou, por impedido, Des. Cacella Alves.

Idem, Idem - Impte: a Adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de Gonçalo Mateus de Oliveira.

— Preliminarmente, não conheceram do pedido por incidir sobre matéria a ser apreciada em processo especial, à unanimidade.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Repte: Delidio Aguilar de Souza (dra. Rosa Cristina G. Santos) - Reqda, a Juíza da 1a. Vara Cível - Relator - Des. Qssiam Almeida.

— adiado a pedido do Relator

Exceção de Suspensão - Sta. Izabel do Pará - Excipiente: Ma. de Nazaré Lopes de Souza (dra. Neide Pereira Teixeira) - Excepta: dra. Juíza da Comarca - Relator Des. Manoel Cacella Alves (pub. no D.O. 24.05.79).

— Julgaram improcedente a exceção unanimemente.

Idem, Idem - Excipiente: Maria Júlia de Souza Brito (dra. Neide P. Teixeira) Excepta: dra. Juíza da Comarca - Relator - Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 24.5.79).

— Julgaram improcedente a exceção, unanimemente.

Ação Rescisória da Capital - Autora - Maria Rocha Tavares, pela Justiça Gratuita - Réu: Leonel Cabral Cavalcante, representado por sua mãe Maria José Teles Cabral pela A.J.C. Relator - Des. Ricardo Borges Filho (Pub. no D.O. 24.5.79).

— Retirado de pauta e passado a nova
revisão (des. Lassance Cunha).
Gabinete do Secretário do Tribunal de

Justiça - Belém, 29 de maio de 1979.

LUIZ FARIA
Secretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa — EURO - PIRATAS — Serviços de Assistência Marítima Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 1ª JCJ-443/79, em que é reclamante Arquimino Gonçalves Batista, para ciência de que deverá comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar, no próximo dia 20 de junho de 1979 às 15:00 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento no processo acima mencionado, cujo teor das parcelas reclamadas é o seguinte:

Diferença de soldada base	Cr\$ 47.831,15
Diferença de Etapa	1.577,76
Adicional de Periculosidade	3.863,52
ou diferença de adicional de insalubridade.	
Diferença de horas extras	29.778,00
Diferença de repouso remunerado	22.107,92
Adicional noturno	12.051,00
Folgas semestrais/Equiparação salarial	25.245,75
Adicional de transferência	44.180,35
Diferença de 13º salário/78 (5/12)	12.162,26
Diferença de férias proporcionais	12.162,26
Depósito do FGTS (8% s/as parcelas supra)	18.303,82
10% do Art. 22 do Refugats	Ilíquido
Correção monetária	Ilíquido
Juros de mora	Ilíquido

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 259.263,79

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estes no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato;

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão a proponente. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1477)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Rubens Moraes dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 46/79, em que é reclamada PRODESMONT — Engenharia e Montagens Ltda., para ciência de que em audiência do dia 09 de maio de 1979 às 17:40 horas, proferiu esta Primeira Junta, a seguinte decisão: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a reclamação para condenar a reclamada Prodesmont — Engenharia e Montagens Ltda., a pagar ao reclamante Rubens Moraes dos Santos, a importância de Cr\$

6.720,00 a Título de Aviso Prévio. Improcedente a Parcela de Salário Família e prejudicada a de depósito do FGTS. Sujeta a condenação a juros e correção monetária. Custas pelo reclamado, no valor da condenação, na quantia de Cr\$ 468,01 e pelo reclamante, sobre as parcelas julgadas improcedentes que se arbitra em Cr\$ 2.000,00, na quantia de Cr\$ 184,90".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1478)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Produtos Vigor Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-513/78 e anexos, em que são exequentes Maria de Lourdes Alves de Souza e outros, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, pelo Senhor Oficial de Justiça, penhorou os seguintes bens da executada:

- 01 — Um tonel grande, cilíndrico, de metal inoxidável;
- 02 — Três tonéis de metal inoxidável, tamanho médio, dois deles possuindo armação de suporte, em ferro;
- 03 — Máquina registradora, marca "National", nº 1076390562-6F, sobre suporte de madeira com nove gavetas;
- 04 — Relógio grande, para parede, marca "Regulator";
- 05 — Conjunto estofado (sofá e 2 poltronas), cor preta, armação de madeira;
- 06 — Duas poltronas estofadas, giratórias, armação de madeira, pés com carretilhas;
- 07 — Cadeira de madeira, cor castanho-escuro, com assento e encosto estofados;
- 08 — Nove ampolas de ferro para oxigênio, sendo 8 grandes e 1 média;
- 09 — Uma estante de aço, pequena, com duas prateleiras;
- 10 — Duas estantes de aço conjugadas, com 4 prateleiras cada;
- 11 — Uma estante de aço, grande com 5 prateleiras;
- 12 — Uma estante de aço, tamanho médio, com três prateleiras;
- 13 — Uma estante pequena, de aço, com duas prateleiras;
- 14 — Onze cantoneiras para estante de aço;
- 15 — Doze prateleiras de aço, para estante;
- 16 — Uma mesa de aço, com uma gaveta central;
- 17 — Um armário de aço, pequeno, com 2 prateleiras, vidros nas paredes laterais, faltando o vidro da porta;
- 18 — Um arquivo de aço, marca "IBESA", com 4 gavetas;
- 19 — Um arquivo de aço, sem marca visível, com 4 gavetas;
- 20 — Uma mesa de aço, pequena, com 2 gavetas;
- 21 — Uma mesinha de aço, para telefone;
- 22 — Uma mesinha de aço, pequena, sem gaveta;
- 23 — Dois cestos de aço para papel;
- 24 — Três baldes de aço inoxidável;
- 25 — Quatro mesas de aço, para escritório, com cinco gavetas laterais e uma central;
- 26 — Um relógio de ponto marca "IBM";
- 27 — Um fogão à gás, pequeno, de duas bocas, para cima de mesa, marca "Jangada";
- 28 — Dois telefones marca "Ericsson";

- 29 — Dois interfonos, marca "Ericsson", com caixa de distribuição;
 30 — Dois interfonos, sendo um da marca Wericsson e outro da marca "Connecticut";
 31 — Uma jansen para roda de automóvel;
 32 — Um extintor de incêndio CO2, sem marca, com carretilha;
 33 — Três extintores de incêndio, tamanho médio, sendo um marca "Brasil", outro "Mat-incêndio" e outro sem marca visível;

- 34 — Oito cadeiras de madeira, sendo cinco marca "GERDAU", e três marca "CIMO";
 35 — Uma balança portátil, de cursor, sem marca visível;
 36 — Uma mesa de madeira para escritório, de 7 gavetas;
 37 — Uma mesa de madeira, para escritório, com 3 gavetas;
 38 — Uma mesinha de madeira, com duas gavetas laterais;
 39 — Uma banquetta de madeira, com uma gaveta;
 40 — Uma prensa de ferro, manual, sem marca visível;
 41 — Uma estufa pequena, elétrica, com as laterais de vidro e a frente de ferro, digo, e a frente de tela;
 42 — Uma mesa de madeira, tamanho médio, com 03 gavetas laterais e 1 central;
 43 — Um armário de madeira, tamanho médio, com 13 gavetas;
 44 — Dois depósitos de plásticos, retangulares, um azul e um vermelho;

- 45 — Dois baldes de plásticos, sendo um verde e outro alaranjado;

- 46 — Um depósito de aço inoxidável, cilíndrico, pequeno, possuindo torneira central de plástico.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa, D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Círene de Alba de Oliveira e Silva), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
 Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1479)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS

O Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOÃO FERREIRA PAIVA, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 46, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1498/78, em que é reclamada ITN - Comércio Internacional S/A..

"Ao exequente para informar a respeito do endereço da reclamada".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
 da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1457)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS DO PARÁ LTDA. - INALPA -, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1154/77 e anexo, em que são exequentes: MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA E OUTRA, para ciência do levantamento da penhora efetuada em um AUTO CLAVE, sem número e marca, cor alaranjada, próprio para cozimento à vapor de alimentos enlatados, com capacidade para 600 latas de um quilo, contendo um termômetro, bimetalico, marca IMC, 150º centígrados, referência 3241 e um manômetro, marca Willy IBS/POL, 2, no estado, tendo em vista a liquidação do referido Processo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. A.I.-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
 Juiz do Trabalho,

Presidente da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1469)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 21/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada: RAIMUNDA SOUZA BELICHE, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT AI 239/79, em que é parte contra JOSÉ CUPERTINO DOS ANJOS E SILVA.

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, pelo voto de desempate do Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente, negar-lhe provimento para confirmar o despacho agravado".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1470)

NOTA Nº 116/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 102/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-438/78, em que são partes: Francisco de Assis Cavalcante dos Santos, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.808,26 (Seis Mil, Oitocentos e Oito Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1472)

NOTA Nº 117/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 103/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-970/78, em que são partes: Oneide Nascimento Silva, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.219,82 (Hum Mil, Duzentos e Dezenove Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1472)

NOTA Nº 118/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 104/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-951/78, em que são partes: José Luis Carreira, exequente e Município de Belém — Secretaria de Obras, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.616,82 (Três Mil, Seiscentos e Dezesesseis Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1472)

NOTA Nº 119/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 105/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1506/78, em que são partes: Célio Santos, exequente e Estado do Pará — Secretaria de Estado de Segurança Pública, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 1.635,23 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Vinte e Três Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1472)

NOTA Nº 120/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 106/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-60/78, em que são partes: Benedito Rodrigues Ferreira, exequente e Município de Belém — Secretaria de Finanças (Setor da Dívida Ativa), executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.004,24 (Quatro Mil, Quatro Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1472)

NOTA Nº 121/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 107/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1045/78, em que são partes: José Maria Leite de Souza, exequente e Município de Belém — Secretaria de Administração do Cemitério de Santa Izabel, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.241,54 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

Distribuição dos Processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 1979.

Processo: TRT RO 235/78.

Recorrente: Platon — Engenharia e Comércio Ltda..

Advogado: Dr. Orlando Fonseca.

Recorrido: Raimundo Oliveira Formigosa.

Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Processo: TRT RO 356/78.

Recorrente: Banco Real S/A..

Advogado: Dr. Egydio Salles Filho.

Recorrido: Roberto Rodrigues de Oliveira.

Advogado: Dr. Rodrigo Cruz.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.

Processo: TRT RO 304/79.
 Recorrente: COBRAICE - Cia. Brasileira de Indústria e Comércio.
 Advogado: Dr. José Almeida Moraes.
 Recorrido: Jaime Soares.
 Advogada: Dra. Vanya Pessoa.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmo. Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
 Processo: TRT RO 312/79.
 Recorrentes: INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. e José Gomes de Moura.

Advogada: Dra. Iolene Barros.
 Recorridos: Os mesmos.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmo. Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.
 Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaut Ferreira.
 Processo: TRT AI 310/79.
 Agravante: Pedro de Castro Lázera.
 Agravados: Raimundo Teixeira da Silva e Antonio Soares.
 Origem: JCJ de Castanhal.
 Relator: Exmo. Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.
 (G. Reg. Nº 1471)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/79 - DE 22 DE MAIO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ e a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ e a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME., para ampliação e aprimoramento das atividades de prestações de assistência farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
 Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1a. Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2a. Secretário

(G. Reg. nº 1480)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/79 - DE 22 DE MAIO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Professor JOEL DA SILVA PEREIRA e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Professor JOEL DA SILVA PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - O título ora concedido, será entregue ao homenageado em Sessão Especial, em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1º Secretário

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2o. Secretário

(G. Reg. nº 1481)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/79 DE 22 DE MAIO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e

a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado do Pará a celebrar instrumento de re-ratificação do Contrato de Empréstimo com o BNH, BEP, COHAB e o Estado do Pará.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará, autorizado a celebrar Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo firmado em 20 de agosto de 1976, entre o Banco Nacional da Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A., (BEP) e o Estado do Pará com interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), no valor de Cr\$ 4.581.054,98 (quatro milhões, quinhentos e oitenta um mil, cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), para execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Residencial Cidade Nova - 2a. etapa, no Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1a. Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2o. Secretário

(G. Reg. nº 1482)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/79 DE 22 DE MAIO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede título "Post-Mortem de Honra ao Mérito" a D. Mário de Miranda Vilas-Boas e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido título "Post-Mortem de Honra ao Mérito", a D. MÁRIO DE MIRANDA VILAS-BOAS, como reconhecimento e gratidão, aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, ao nosso Estado e a seu povo.

Art. 2º - O título ora concedido será entregue a pessoa designada pelo Exmo. e Rev. Senhor Arcebispo do Pará ou a S. Excia. Reverendíssima, se assim o desejar, em Sessão Especial realizada em dia e hora marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

1a. Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2o. Secretário

PORTARIA Nº 55/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a funcionária SILVÉRIA GUIMARÃES DE LIMA, ocupante do cargo em Comissão de "DIRETOR DE PESSOAL", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para participar do curso sobre Organizações e Método, a realizar-se no período de 28.05 a 13.06.79, de 09 às 12 horas, no Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (CESEP).

II - DETERMINAR que a funcionária supra, fique liberada do registro de ponto, no horário acima mencionado, durante o período em que estiver frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

Presidente, em exercício

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1a. Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2o. Secretário

Ata da 40ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de maio de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Flávio César Franco e Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado, passados os dez minutos de acordo com o Regimento, o Sr. Presidente Deputado Flávio César Franco invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que deu conhecimento a esta Casa da resposta a um pedido seu endereçado ao Ministério dos Transportes, no sentido de ser aproveitado os funcionários da extinta Estrada de Ferro Tocantins no quadro de pessoal daquele Ministério. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, criticando a atitude do Prefeito da cidade de Santarém ao usar violência para sustar as reivindicações dos motoristas de táxis daquela cidade que ameaçaram entrar em greve. O orador encaminhou um requerimento no qual faz veemente apelo ao Governador do Estado para que determine providências visando a recuperação das ruas e logradouros públicos de Santarém, cujo péssimo estado de conservação está prejudicando o tráfego dos carros. Solicitou ainda que seja procedida uma revisão nas tarifas de táxis pelo Conselho Interministerial de Preços, bem como a reformulação do sistema de sinalização que se encontra muito deficiente. O orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil que esclareceu os Srs. Deputados sobre o incidente havido em Santarém envolvendo o Prefeito Municipal daquele município e o Diretor do Ciretran. Leu ainda o comunicado que diz respeito a uma declaração do Ministro das Minas e Energia com referência a extração de minérios existentes no Estado do Pará para o aproveitamento da energia elétrica que será gerada em Tucuruí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil que fez a leitura de trechos de uma carta enviada pelos moradores do Km-90 da Transamazônica, na qual transmitem os seus anseios pela criação do novo município nessa área que congrega grande número de habitantes, cuja criação viria atender as necessidades básicas da população, como a instalação de um cartório. Abordou ainda o orador o problema pertinente a usina de açúcar, hoje pertencente a COTRIJUI, que firmou contrato com o Estado para exploração de 400 mil hectares de terra na Transamazônica. Em seguida o Deputado Antônio Teixeira pediu a palavra para tecer comentários sobre a possibilidade de extinção dos atuais partidos políticos e criação de outros novos, sendo aparteado pelo Deputado Américo Brasil. Por cessão de Direito do Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, que deu conhecimento de uma proposição sua na qual manifesta total solidariedade e apoio ao encontro de estudantes que se realizará nos dias 29 e 30 do corrente em Salvador, visando o ressurgimento da UNE - União Nacional dos Estudantes. Através de apertes dialogaram com o orador os Deputados Mário Chermont, Ronaldo Passarinho, Álvaro Freitas e Domingos Juvenil. O Deputado Everaldo Martins assume a Presidência. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 39ª Reunião Ordinária. A seguir a palavra foi concedida ao Deputado José Guilherme que fez a apresentação de um projeto de lei através do qual propõe a criação de estágios universitários obrigatórios para estudantes universitários, nas instituições penais do Estado. Em seguida o Sr. Presidente passou a discussão e votação da matéria sobre a Mesa. Aprovado o Requerimento nº 515/79 do Deputado Zeno Veloso. Em discussão o

requerimento número 514/79 do Deputado Ademir Andrade, com o Deputado Álvaro Freitas manifestando na Tribuna o seu parecer sobre o assunto. Continuou em discussão, ocupando a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil fazendo uma abordagem sobre o trabalho, sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade. O Deputado Flávio César Franco reassume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, que teceu longos comentários ao teor do requerimento. Continuou em discussão com o Deputado Ronaldo Passarinho manifestando sua posição sobre o trabalho, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final os Processos número: 47/79 Projeto de Lei do Governo do Estado; 183/79, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado José Guilherme; 005/79 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça; 20/79 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça. Em discussão o Processo nº 109/79 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gérson Peres concedendo título "Post Morten" de "Honra ao Mérito" à D. Mário de Miranda Vilas-Boas. Na Tribuna o Deputado Zeno Veloso para manifestar seu entendimento sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Esgotada a matéria da pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos para apreciar a matéria da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, lembrando aos Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana. Licenciado o Deputado Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 22 de maio de 1979. Lida em 23 de maio de 1979.

aa) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

Ata da 20ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

1º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:12 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA: Continuou em discussão o Requerimento nº 514/79 do Deputado Ademir Andrade. Usou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando a sua opinião em torno da matéria. O orador seguinte foi o Deputado Nícias Ribeiro, tecendo comentários acerca do trabalho. Em votação. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, líder da maioria. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foi aprovado também o requerimento substitutivo ao Requerimento nº 365/79 do Deputado Nícias Ribeiro. Em discussão o Requerimento nº 391/79 do Deputado Zeno Veloso. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, dando a sua opinião em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio e Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas, Célio Sampaio, Zeno Veloso. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho pronunciando-se acerca do trabalho e ficando inscrito com 11 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente, às 18:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 22 de maio de 1979. Lida em: 23 de maio de 1979.

aa) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

Presidente

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

ATO Nº 1.800

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 2198-79,

R E S O L V E:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 09, 10 e 11 do presente mês, em que a funcionária Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, Auxiliar Judiciário, classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., faltou ao serviço;

2º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde no período de 12 de maio a 10 de junho do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1439)

ATO Nº 1.801

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o bacharel Ophir José Novaes Coutinho, ocupante do cargo de Auditor código TRE - DAS - 102.1 do Quadro deste Tribunal Regional, para responder, nas ausências, férias e impedimentos do respectivo titular, pela Diretoria Geral, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE GUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1439)

ATO Nº 1.802

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e tendo em vista o Decreto da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, anexo ao processo 2247-79,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária municipal Pedrina Lopes Monteiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código AA-021.4, lotada no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém, ora servindo na qualidade de requisitada na Secretaria deste T.R.E., três (3) meses de licença especial a que faz jus, referente ao decênio 01.02.1969 a 01.02.79, no período de 18 de maio a 18 de agosto, do ano em curso, ficando o restante a ser gozado oportunamente, mediante prévia indicação da época pela beneficiária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1439)

ATO Nº 1.803

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder, ao funcionário Altamirto Tavares Martins, Atendente Judiciário classe "C" do Quadro do Pessoal Permanente deste T.R.E., 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 25 de abril a 24 de maio do ano em curso, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, nos termos dos arts. 92 e 98, da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1439)

ATO Nº 1.804

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e considerando o proc. 2937-79,

R E S O L V E:

Sustar, por motivo de serviço, as férias regulamentares da funcionária Dra. Walkyria Alves de Rezende, escaladas de 02 a 31 de julho do ano em curso, através do Ato nº 1714, de 13.12.78, para o período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1439)

RESOLUÇÃO Nº 89

CLASSE XV

NÚMERO 42

PROCESSO Nº 1.041/79

Relatório do Comitê Interpartidário de Inspeção (ARENA e MDB) da prestação de contas das despesas com a campanha eleitoral, no pleito de 15 de novembro último, no Território Federal do Amapá.

Requerente - Comitê Interpartidário

Relator - Juiz Calistrato Alves de Mattos.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 8º § 4º da Resolução nº 10.445 de 29 de junho de 1978, o Comitê Interpartidário de Inspeção (ARENA e MDB) apresentou relatório das despesas com a campanha eleitoral, no pleito de 15 de novembro de 1978 (fls. 2/3). A Secretaria, para exame da Auditoria Interna (fls. 4 verso), esta apresentou parecer (fls. 5). Ao dr. Procurador Regional para opinar, fê-lo o M. Público, para que se cumprisse as diligências às fls. 5 deste processo (fls. 6). é o Relatório.

O artigo 8º § 4º da Resolução nº 10.445 de 29/06/1978 do Colendo TSE, determina que a prestação de contas por parte dos Comitês Interpartidários aos Comitês Interpartidários de Inspeção e destes aos Tribunais Regionais Eleitorais ou ao Juiz Eleitoral.

A finalidade da remessa está contida no 8º § 6º da Resolução supra citada, qual seja a de possibilitar a qualquer candidato examinar o relatório do Comitê Interpartidário e as prestações de contas, anexas, na Justiça Eleitoral.

Entendeu a Douta Auditoria Interna que para ser cumprida a Resolução e seu fim, é necessário: a) Um relatório; b) balancetes de receita e despesa; c) ata da reunião realizada pelo Comitê (30 dias após o pleito de 15 de novembro); d) ata da reunião do Comitê Interpartidário de Inspeção, que julgou e aprovou as contas do Comitê.

Diante do exposto.

Resolvem os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, sufragando o parecer emitido pelo M. Público, transformar o julgamento em diligência, para o cumprimento das diligências sugeridas pela Auditoria Interna, às fls. 5 destes autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos quinze (15) dias de maio de 1979.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Calistrato Alves de Mattos, Relator; Manoel de Christo Alves Filho; Aristides Porto de Medeiros; Orlando Dias Vieira; Orlando Dias da Rocha Braga; Júlio Augusto de Alencar e o Procurador Regional Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

(G. Reg. - nº 1438)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 59/79

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via os seguintes eleitores: Maria Elisabeth da Conceição, Ney Jaques Brelaz, Wanda dos Santos Marreiros, João Luiz Velasco Piedade, Júlio Augusto de Alencar Júnior, Francisco Gomes Damas-ceno, Joana D'arc de Brito Pereira, Wanderley de Araújo Monteiro, Newton Reis, Benedito Pereira do Amaral, João Dias da Silva Pedrosa, José Raimundo Cantão de Moura, Zulla Maria Santana de Campos, Octávio da Paixão Pattelo, Maria de Fátima Moraes e Silva, Odival Gomes Ferreira, Maria Guimarães Valente, Walter Cezar de Almeida, Mamede Lucas da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 60/79

De ordem do Meritíssimo Sr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferências para esta 1ª Zona, os seguintes eleitores: Edgar de Andrade Danin, Vicente Rodrigues Filizzola, Maria da Paz Farias Gomes, Maria de Nazaré Medeiros, Luiz Alberto Farias Pinheiro, Francisco Adelmo Batalha Pereira, Maria Raimunda Oliveira Tavares, Marilda da Silva Filizzola, e foram deferidos os seguintes pedidos nesta data: Walmyr Leite Carvalho, Ruth da Conceição Oliveira, Cléia Maria da Silva Almeida, Marilda Fátima de Andrade Viana de Melo, Raimundo Vieira Lima, José

Anderso Schwab, Helena Bernardin Schwab, Edilson Nazaré Pampolha Gayoso, Raimundo José da Silva, Francisco da Silva Carmo, Graciete Rego Maciel, Liane Ronise da Mota Borges, Inês de Nazaré da Silva Soares Serra, Rosane Cordeiro de Castelo Branco Conduru, Jutairton Viana de Melo, José de França Ferreira, Maria das Dores Nascimento de Souza, José Alves Maciel, Maria das Graças Barros Fasco, Moysés Salomão Mendes, José de Jesus Mendes, Raimunda Sena Braz. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1430)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 39/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Aldo Luiz de Siqueira Prestes, Ana Gomes de Souza Alencar, Antonia Brandão da Fonseca, Arlindo Noronha da Silva, Carlos Sergio da Silva, Carlos Santos de Sousa, Carlos Alberto Picanço Belmino, Carmem Andrade Lopes, Cicero Lopes Santos, Cláudio de Jesus Oliveira Bahia, Clotilde Gomes da Silva, Dinair Vasconcelos Santos, Edivaldo Santos, Gabriel de Sousa Araújo, Gabriel Sales de Paiva, Graciete Maria Alves de Freitas, Guilherme Monteiro de Sousa, Irecê Souza da Silva, João Maria Vieira, João Batista de Oliveira Castro, Joaquim Melo Gonçalves, Jorge Dilson Rodrigues da Silva, José Antonio Jorge Souto, José Cristiano da Conceição Rolim, José Rodrigues Parente, Leomar Hígina de Souza, Lindomar Espindola Farias, Luis Afonso de Nazaré, Maria Helena Portal, Maria Ivone Dias Albuquerque, Maria Luiza Figueiredo Martins, Mário Reis Monteiro, Miguel Reis Miranda, Nancy Bittencourt Campelo, Osiel Raimundo Benmuyal Barbosa de Moraes, Policarpia da Silva Alves, Raimundo Cardoso de França, Rosa da Cruz, Sandra Maria do Nascimento Vieira, Valdir Cardoso de Miranda, Valter Ribeiro da Silva, Vicente Rabelo, Wilson Alves de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1466)

EDITAL Nº 40/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados dos Partidos Políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Ana Coelis C. de S. Moreira (O. da 3ª Zo. — Amazonas), Lizete Carvalho Gato (O. da 18ª Zo. — Pará), Manoel Maria de Jesus (O. da 41ª Zo. — Pará), Mauro Farias Gato (O. da 18ª Zo. — Pará), Mirian Albuquerque (O. da 5ª Zo. — Paraná), Naira de Bem Alves (O. da 50ª Zo. — Rio G. do Norte), Neusa Maria Camp. I Borges (O. da 2ª Zo. — Amapá), Pedro Francisco da Silva (O. da 13ª Zo. — Pará), Valmir de Melo Araújo (O. da 113ª Rio de Janeiro).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 138/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Rui laghi da Silva, portador do título nº, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Mourão Carrera Cardoso, portador do título nº 134.327, da 1ª Zona do Rio de Janeiro; Maria de Aquino Vieira, portadora do título nº 1.853, da 22ª Zona de Obidos-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1467)

EDITAL Nº 139/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Luis Pereira de Souza, portador do título nº, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Francisco Lunga Moreira, portador do título nº, da 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1467)

EDITAL Nº 140/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Virginia Bitar, título nº 45.413, lotado na 144ª secção, Raimunda Gomes de Souza, título nº 5.344, lotada na 15ª secção; Maria Selma Amorim de Souza, título nº 108.320, lotada na 77ª secção; Manoel Ramos das Neves, título nº 15.303, lotado na 47ª secção; Kelly da Silva Furtado, título nº 129.698, lotado na 162ª secção; Israel Casemiro da Costa, título nº 24.498, lotado na 68ª secção; Cristiano de Oliveira Brito, título nº 99.394, lotado na 126ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1467)

EDITAL Nº 137/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Jorge Luiz Freitas Mareco, portador do título nº 36.254, da 2ª Zona de Macapá — Amapá; Carlos Alberto dos Santos Arruda, portador do título nº 27.207, da 10ª Zona de Olinda Pernambuco; Adelaide Pedrosa Lisboa, portador a do título nº 9.763, da 20ª Zona de Santarém — Pará; Antonio Guilherme Lisboa, portador do título nº 17.976, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Euclides Pereira Alves, portador do título nº, da 9ª Zona de Rio de Janeiro — Rio de Janeiro; Sônia Maria Ribeiro de Souza, título nº 34.563, lotada na 2ª Zona de Macapá — Amapá; soli-

citaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1438)

EDITAL Nº 138/79
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria da Conceição Souza Tavares, título nº 59.574, lotado na 130ª Secção;

Francisco Lobo dos Reis, título nº 123.695, lotado na 177ª Secção;

Denor Oliveira Sodré, título nº 95.741, lotado na 207ª Secção;

Maria de Nazaré Souza de Castro, título nº 126.156, lotado na 88ª Secção;

Primar Freire de Carvalho Sodré, título nº 95.742, lotado na 207ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979), Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1439)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 44/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém as seguintes pessoas:

01 — Herminia Rodrigues Marques Ferrelra — Tit. 36.805, 13ª Zona, Bragança-Pará;

02 — Cosme Damião de Souza — Tit. 1.373, 8ª Zona de Vigla-Pará;

03 — Henrique de Souza — Tit. 16.105, 18ª Zona de Altamira-Pará;

04 — José Urbano de Oliveira — Tit. 17.890, 54ª Zona, P. Dutra-Maranhão;

05 — Martinho da Silva Borges — Tit., 32ª Zona, Marapanim-Pará;

06 — Veridiano Pimentel Costa — Tit. 9.373, 10ª Zona, S.S.B. Vista-Pará;

07 — Maria Clara Marques Penna de Carvalho — Tit. 8.691, 40ª Zona de Tucuruí-Pará;

08 — Luiz Alberto Penna de Carvalho — Tit. 8.780 - 40ª Zona, Tucuruí-Pará;

09 — Raimunda Maria de Freitas Gama — Tit. 76.788, 1ª Zona, Manaus-AM;

10 — Maria Emilia Pedroso da Silva — Tit. 18.323, 28ª Zona, Belém-Pará;

11 — Maria de Lourdes Vilhena — Tit. 3.313, 32ª Zona, Marapanim-Pará;

12 — Joana D'Arc Ferrelra Pacheco — Tit. 22.992, 125ª Zona, Carinhanha-BA;

13 — Maria das Graças Araújo de Souza — Tit. 18ª Zona de Altamira-Pará;

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

WETHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1430)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 45/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio Pinheiro Santana, tit. 80.642, 29ª Sec. Barcarena; Ana Julia Rodrigues, tit. 39.915, 48ª Sec. Icoaraci; Cleonice Ferreira Paiva, tit. 60.318, 63ª Sec. Icoaraci; Claudionor Tota do Nascimento, tit. 30.514, 37ª Sec. Icoaraci; Francisca Marques da Silva, tit. 91.085, 50ª Sec. Ananindeua; Gildo Moraes dos Santos, tit. 51.071, 57ª Sec. Icoaraci; José Antonio da Silva, tit. 57.339, 60ª Sec. Icoaraci; Lourival Rodrigues Leite, tit. 21.960, 16ª Sec. Ananindeua; Maria Lúcia Abreu de Oliveira, tit. 37.909, 47ª Sec. Icoaraci; Maria Domingas Nunes da Silva, tit. 92.610, 64ª Sec. Icoaraci; Maria da Conceição de Lima Bastos, tit. 58.035, 9ª Sec. Icoaraci; Maria da Purificação Araujo da Silva, tit. 27.345, 8ª Sec. Bujaru; Maria das Graças Tocantins Sassaki, tit. 70.946, 66ª Sec. Icoaraci; Neide Vieira Corrêa, tit. 18.451, 16ª Sec. Icoaraci; Rosenildes Almeida Veiga, tit. 56.806, 60ª Sec. Icoaraci; Ronaldo José de Bastos Braga, tit. 54.803, 47ª Sec. Icoaraci; Rosalina Silva Martins, tit. 61.122, 23ª Sec. Bujaru; Sandra Maria Pereira, tit. 62ª Sec. Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pá.

(G. Reg. - nº 1468)

IMPRESSOS
EM GERAL.

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL